



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1492

Recife - Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.835/2024 Recife, 10 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 55, publicado pela Portaria PGJ nº 905/2024;

CONSIDERANDO ainda a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias da Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.938/2024 Recife, 17 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, nos termos do Ofício nº 028/2024 – PROCCARU, em razão da impossibilidade de observância à lista dos habilitados no respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de julho/2024, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, em razão do afastamento do Dr. Hélio José de Carvalho Xavier, sem prejuízo das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.969/2024 Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da constituição federal, c/c os artigos 2º e 3º, da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pronunciamento firmado pela Corregedoria Geral do MPPE e decisão do Procurador-Geral de Justiça no SEI nº 19.20.0639.0014113/2024-07;

RESOLVE:

Autorizar o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, em exercício pleno na comarca de sua titularidade, a residir no município de Caruaru - PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da constituição federal c/c os artigos 2º e 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.970/2024 Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da constituição federal, c/c os artigos 2º e 3º, da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pronunciamento firmado pela Corregedoria Geral do MPPE e decisão do Procurador-Geral de Justiça no SEI nº 19.20.0564.0000994/2024-34;

RESOLVE:

Autorizar o Dr. RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, em exercício pleno na comarca de sua titularidade, a residir no município de Bom Jardim - PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da constituição federal c/c os artigos 2º e 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.971/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JULHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.972/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de JULHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.973/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de JULHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da

Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.974/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de JULHO de 2024, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.975/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JULHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.976/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JULHO de 2024, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.977/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 24/04/2024;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JULHO de 2024, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.978/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de junho, encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de junho, encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial de Nazaré da Mata - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.660/2024, de 27/05/2024, publicada no DOE do dia 28/05/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.979/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY, 1ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. José Vladimir da Silva Acioli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.980/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. VALDECY VIEIRA DA SILVA, 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.981/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SUELI ARAÚJO COSTA, 10ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Allana Uchoa de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.982/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias do Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.983/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, 21º Promotor de

Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 20º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias da Dra. Maria Helena de Oliveira e Luna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.984/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO, 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Alfredo Pinheiro Martins Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.985/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Humberto da Silva Graça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.986/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.987/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, 33º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Guilherme Vieira Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.988/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ BISPO DE MELO, Promotor de Justiça Especializado do Torcedor da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 34º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias da Dra. Ana Jaqueline Barbosa Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.989/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES, 64ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias do Dr. José Edivaldo da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.990/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-B da Lei Complementar nº 12/94, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 497, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, 5º Procurador de Justiça Cível e Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador Adjunto da Central de Recursos Cíveis, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Sílvio José Menezes de Tavares, sem prejuízo do exercício das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.991/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de férias nº 476584/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

a 31/07/2024, em razão das férias do Dr. José Edivaldo da Silva.

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Designar o Dr. CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 50º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no dia 01/07/2024, em razão das férias da Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.992/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PORTARIA PGJ Nº 1.994/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação em exercício simultâneo por mais de 30 dias, conforme informado pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO a sequência das listas de habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para a Central de Inquéritos da Capital, publicados pela Portaria PGJ n.º 890/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Designar o Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA, 16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Solon Ivo da Silva Filho.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 11/07/2024 a 30/07/2024 em razão das férias do Dr. Sérgio Tenório de França.

PORTARIA PGJ Nº 1.995/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues.

PORTARIA PGJ Nº 1.993/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERANDO a sequência das listas de habilitados(as) aos editais de exercício simultâneo para a Central de Inquéritos da Capital, publicados pela Portaria PGJ n.º 890/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

PORTARIA PGJ Nº 1.996/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

RESOLVE:

Designar o Dr. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 22/07/2024

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SHIRLEY PATRIOTA LEITE, 21ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.997/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea "f", e 21, § 6º, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo.

II - Atribuir-lhe, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.998/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SHIRLEY PATRIOTA LEITE, 21ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 31º e de 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, em razão das férias do Dr.

Leonardo Brito Caribé.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.999/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. IRENE CARDOSO SOUSA, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias do Dr. Westei Conde y Martin Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.000/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 4ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Maxwell Anderson de Lucena Vignoli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.001/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.002/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA, 29ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias do Dr. Édipo Soares Cavalcante Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.003/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. NATÁLIA MARIA CAMPELO, 14ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 15º Promotor de Justiça de

Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, em razão das férias da Dra. Selma Magda Pereira Barbosa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.004/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, em razão das férias da Dra. Selma Magda Pereira Barbosa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.005/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Sérgio Gadelha Souto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.006/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. SÉRGIO GADELHA SOUTO, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 29/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias do Dr. Ivo Pereira de Lima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.007/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, c/c art. 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a solicitação de designação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de observância à lista de habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 67, publicado pela Portaria PGJ n.º 890/2024, observando o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. ROSANE MOREIRA CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 16, com sede em Ouricuri, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.008/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a ausência de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 19/2024, publicado pela Portaria PGJ n.º 890/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e os critérios previstos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. TANÚSIA SANTANA DA SILVA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em razão das férias da Dra. Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.009/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico n.º 477955/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 08/07/2024 a 18/07/2024, em razão do afastamento da Dra. Daliana Monique Souza Viana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.010/2024
Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94,

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica n.º 478207/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 11/06/2024 a 25/06/2024, em razão da licença médica da Dra. Sílvia Amélia de Melo Oliveira.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.011/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 1.946/2024, publicada no DOE de 18/06/2024, por meio da qual foi designado o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Diego Pessoa Costa Reis.

II - Designar a Dra. ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Diego Pessoa Costa Reis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.012/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 1.956/2024, publicada no DOE de 18/06/2024, por meio da qual foi designado o Dr. JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA, 2º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias da Dra. Elisa Cadore Foletto.

II - Designar a Dra. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias da Dra. Elisa Cadore Foletto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.013/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ELISA CADORE FOLETTO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da Dra. Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.014/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 55, publicado pela Portaria PGJ nº 890/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, em razão das férias da Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.015/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Edson José Guerra
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para exercer conjuntamente a Coordenação do Núcleo de Apoio à Mulher (NAM), sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até 21/07/2024, em razão das férias da Dra. Luciana Albuquerque Prado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.016/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alíneas “f” e “i”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO, Coordenador do CAO Criminal, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 178/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 478243/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478294/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478312/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de

plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478317/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 13/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478329/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: THINNEKE HERNALSTEENS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478346/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 478338/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 02/08/2024, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 478028/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para outubro/2024, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de forma fracionada no período de 01 a 15/08/2024 e 01 a 15/10/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 478297/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 478313/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/06/2024
Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Despacho: Ciente, arquive-se.

Número protocolo: 478244/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 18/06/2024
 Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478247/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478250/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478254/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: STANLEY ARAÚJO CORRÊA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478257/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478259/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: VINICIUS SILVA DE ARAÚJO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 15 e 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 478283/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478284/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478223/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os art. 12, VI e art. 2º, §2º, da Instrução Normativa nº 004/2017 e 06/2022, respectivamente, devendo o gozo dos dias suspensos serem gozados na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 476978/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
 Despacho: 1. Defiro, excepcionalmente, o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 06/01 e 18/05/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 478277/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 477762/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 478273/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
 Despacho: À CMGP para conhecimento e em seguida à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 478183/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 13/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 478202/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: WELSON BEZERRA DE SOUSA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 13/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 476917/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 478162/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 09/06/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 477167/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/06/2024

Nome do Requerente: ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
Despacho: Após retificação do registro da licença médica, conforme informa a DMDD, revogada a Portaria POR-PGJ nº 1.571/2024 pela Portaria POR-PGJ nº 1.732/2024, archive-se o presente.

Número protocolo: 477646/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: CLÁUDIA RAMOS MAGALHAES
Despacho: Providenciado, archive-se.

Procuradoria-Geral de Justiça, 18 de junho de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 179/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0364.0013989/2024-11

Documento de Origem: SEI
Assunto: Ressarcimento de combustível
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: BRUNO DE BRITO VEIGA
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, bem como as alterações previstas na Instrução Normativa PGJ nº 001/2023, encaminho para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0526.0014859/2024-87

Documento de Origem: SEI
Assunto: Ressarcimento de combustível
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS
Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0239.0015103/2024-35

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.383,70. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para participar da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do MP, a se realizar em Brasília – DF, nos dias 17 e 18/06/2024, com saída no dia 16 e retorno em 18/06/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.110000993.0014846/2024-62

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, ao Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 1.860/2024, atuar na sessão do júri da Comarca de Surubim – PE, no dia 13/06/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0015190/2024-63

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 17/06/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 558,47, à Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, Corregedora-Geral Substituta do MPPE, para participar de Inspeção no interior do estado, a se realizar em Buíque/PE, no dia 19/06/2024, com saída no dia 18 e retorno em 19/06/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1868.0012759/2024-88

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 17/06/2024

Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.383,70. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, 1º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho e membro do GAECO, para participar do curso Workshop Cooperação no Combate às Fraudes Bancárias Eletrônicas, a se realizar em Brasília – DF, no período de 05 a 07/06/2024, com saída no dia 05 e retorno em 07/06/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 - CSMP

Recife, 5 de junho de 2024

EXTRATO DA ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 05 de junho de 2024

Horário: 14h

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNkmcq3Q>
Presidência: Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Presidente da AMPPE: Drª. Deluse Amaral Rolim Florentino
Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada da Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente saudou todos e anunciou uma homenagem com entrega de certificados, passando a palavra para a Secretária para que explicasse melhor. Com a palavra, a Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães esclareceu que houve um trabalho muito grande relacionado ao acervo numeroso e conhecido do Conselho Superior para ultrapassar as dificuldades. Contou que parte do trabalho foi resolvido com a

alocação de analistas no CSMP, mas que outra parte do trabalho, após o julgamento dos quase 19.000 (dezenove mil) processos, restou pendente, qual seja, a preparação daqueles processos para encaminhamento ao Arquivo Histórico do Ministério Público. Continuou dizendo que, para tanto, auxiliares administrativos e estagiários foram disponibilizados para a unidade a fim de cuidar desse material, o que exigia limpar, selecionar, preparar, tudo observando as regras de arquivologia. Acrescentou que os homenageados naquele ato foram colocados no grupo e demonstraram total compromisso e dedicação com o trabalho, de maneira que, até outubro de 2023, o trabalho foi concluído, inclusive com a alimentação de planilhas próprias e as devidas guias no SEI. Informou que foram 18.910 (dezoito mil novecentos e dez processos). Adicionou que os homenageados foram capazes de realizar o trabalho com muita dedicação, responsabilidade, competência e empenho, destacando o quão jovens são os integrantes do grupo, razão pela qual se entendeu que se deveria louvar essa iniciativa, esse trabalho e por isso merecia destaque na sessão do Conselho, que se entendem os dois dias mais importantes do mês, com a presença dos Conselheiros, do Procurador-Geral, da Associação e da Secretaria. Esclareceu, então, que foram feitos certificados de reconhecimento e pediu para que o Dr. Marcos Antônio Matos, Presidente do CSMP e Procurador-Geral de Justiça, fizesse a entrega daqueles aos homenageados: as auxiliares administrativas Maria Rafaela Monteiro de França, Rayra Nascimento de Lima, Letícia Luise Gomes Abem Athar Correia, Alice Muccini de Vasconcelos e o ex-estagiário Bruno Nascimento Campelo Ferreira. Dr. Marcos Antônio Matos esclareceu que, regimentalmente, não era um certificado concedido pelo Conselho Superior, uma vez que não foi submetido ao Colegiado, mas que se tratava de uma iniciativa da Secretaria do CSMP, não deixando, por conta disso, de ser um reconhecimento. Registrou, ainda, ser emblemático aquele reconhecimento durante a sessão, na presença dos Conselheiros. Com a palavra, Dr. Aguinaldo Fenelon relembrou sua história no Conselho, sobretudo enquanto Procurador-Geral de Justiça, e disse abraçar as palavras de Dra. Ana Carolina de Sá Magalhães, bem como que o gesto tinha a sua aprovação e certamente dos demais conselheiros, pois acreditava que todos que trabalham auxiliando os Procuradores e Conselheiros mereciam reconhecimento. Destacou que as servidoras e funcionárias do CSMP eram um exemplo para todos do Ministério Público pela forma, honestidade, competência, envolvimento, amor ao Ministério Público e a humildade que têm quando era solicitado algo, as vezes até repetidamente. Garantiu que, se pudesse, daria nota dez vezes dez, mas, como não podia, deixava o registro de seu depoimento como ex-Procurador-Geral de Justiça e, hoje, Conselheiro do Ministério Público pernambucano. Incitou todos os presentes a aplaudirem os homenageados. Novamente com a palavra, Dra. Ana Carolina de Sá Magalhães destacou a tecnicidade do trabalho, pois era necessária a observância de diversas regras bem definidas pelo Arquivo Geral para recebimento daqueles documentos, um trabalho que facilitou, inclusive, a localização dos procedimentos. Ressaltou a importância de se ter humildade de valorar o trabalho do outro. Ato contínuo, o Presidente passou a chamar cada um dos homenageados e leu o conteúdo do certificado: “Registramos elogio à auxiliar administrativo Maria Rafaela Monteiro de França, matrícula 041708, lotada no Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, como forma de reconhecimento por ter desempenhado com dedicação, senso de responsabilidade e competência a atividade de arquivamento físico de 18.910 (dezoito mil novecentos e dez) processos do acervo desta unidade, sendo motivo de orgulho e inspiração para aqueles que fazem parte do Ministério Público de Pernambuco”. Todos os demais homenageados foram chamados e receberam os respectivos certificados. Finalizadas as entregas, o Presidente parabenizou Dr. Sílvio Tavares, Dr. Aguinaldo Fenelon e Dr. Edson Guerra pelos títulos conquistados no torneio de futebol, ocorrido no Paraná. Por fim, anunciou a abertura de edital para provimento, por remoção, do cargo de 5º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, em virtude da aposentadoria da Dra. Ana

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Maria do Amaral Marinho. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Dr. Paulo Lapenda alinhou-se às palavras de Dr. Aguinaldo Fenelon e registrou que Dr. Marcos Antônio Matos estava sempre enaltecendo as pessoas que fazem pelo Ministério Público. Ressaltou que servidores do Conselho, numa atividade árdua e de responsabilidade, conseguiram arquivar um acervo absurdo, que se acumulava há anos. Destacou que o Presidente, sem alardear seu ponto de vista e sua presença, evidenciava o nome do Ministério Público de Pernambuco. Afiançou que fazia questão de registrar o que havia dito, uma vez que havia se emocionado quando viu bravos servidores/funcionários, naquela sessão, dando show com suas belezas e competências e que não aparecia o Procurador-Geral de Justiça, mas sim o Ministério Público. Adicionou que não sabia que estava acontecendo toda aquela luta, em silêncio, toda aquela laboriosa tarefa por aqueles heróis que livraram o Conselho Superior de um acervo tão triste e pesado. O Presidente, na sequência, agradeceu as palavras do Dr. Paulo Lapenda, mas disse transferi-las para a Dra. Ana Carolina de Sá Magalhães, porque se tratava de um trabalho interno que não se tem dimensão dele e que contou com a sensibilidade dela. Na sequência, Dra. Maria Ivana Botelho externou sua satisfação e alegria em presenciar aquele reconhecimento e registrou que Dra. Ana Carolina de Sá Magalhães, com sua sensibilidade, meiguice, competência e olhar de gestora, viu e reconheceu esse esforço de todo o pessoal, estendendo ao Dr. Marcos Antônio Matos por dar espaço a isso e por valorizar também. Afiançou que o Ministério Público é um esforço de todos e todas que nele trabalham e que a instituição se faz cada vez mais forte por momentos como aquele. Parabenizou, então, a Secretária e o Presidente por terem tido a sensibilidade e por permitirem que os conselheiros participassem daquele momento, agradecendo pela oportunidade de participarem daquela experiência. Dr. Edson, Guerra, com a palavra, registrou que, durante tanto tempo, esses funcionários empenharam-se para essa entrega tão importante para o Ministério Público desses processos que vinham esquecidos no depósito e, agora, todos resgatados e que farão parte de um acervo perpétuo para o Ministério Público. Asseverou que é uma ação muito importante para a instituição esse reconhecimento, o valor que se pode atribuir a uma missão tão bem cumprida e tão bem executada por excelentes funcionários. Parabenizou, então, a administração e os funcionários exemplares que deram conta da missão. Em seguida, Dr. Silvio Tavares cumprimentou os presentes e parabenizou pelo gesto presenciado por todos. Disse que aqueles que vivenciam o Ministério Público, que estão na frente do combate, sabem o quanto é importante esse apoio, essa estrutura que se tem por trás de suas atividades, pois que é uma engrenagem, trabalhando todos juntos. Acrescentou que a participação dos terceirizados, que acaba se unindo ao objetivo maior da instituição, era fantástico. Recordou que já participou do Conselho em momento anterior e posterior e sabia o quanto era complicado. Ressaltou que não era o trabalho de separar e fotografar, pois há uma série de atividades estabelecidas pelo Arquivo Geral, em lei inclusive, e que não se poderia fazer de qualquer forma. Diante desse acervo grande, a capacidade de trabalho das funcionárias terceirizadas foi realmente digna de elogio. Parabenizou a gestão pelo gesto de reconhecimento delas nessa atividade. Agradeceu, por sua vez, a menção em relação ao torneio nacional, destacando a importância do evento não apenas pela confraternização, mas também pelo cuidar da saúde mental e física, destacada pela atual gestão. Por fim, relatou que a Dra. Christiane Roberta de Farias seria homenageada, naquela data, na reunião solene em homenagem ao Dia do Meio Ambiente, pelos trabalhos que ela realizou no Ministério Público, especialmente na situação dos lixões. Registrou que era motivo de satisfação e orgulho da instituição ter uma colega da dimensão da Dra. Christiane Roberta em frente inclusive do CAOP Meio Ambiente. O Presidente, então, parabenizou a Dra. Christiane Roberta de Farias pelo trabalho desempenhado. Com a palavra, Dra. Giani Maria do Monte parabenizou todos os envolvidos no processo, servidores, terceirizados que tiveram o compromisso e a

sensibilidade para perceber a seriedade do seu trabalho, pois não se está falando de papel, de número, e sim da razão de ser do Ministério Público, de uma parte do Ministério Público, do Conselho Superior. Disse ficar emocionada ao ver pessoas no auge de sua juventude com essa percepção, o que era digno de toda reverência. Registrou que Dra. Ana Carolina Paes merecia o reconhecimento não só pelo destaque, mas também pela coordenação do trabalho e de ter percebido que realmente precisava-se daquela homenagem. Assinalou que se, atualmente, os conselheiros trabalham só com os sistemas eletrônicos é porque aqueles quase 19.000 (dezenove mil) processos físicos foram objeto de um trabalho árduo de quem veio antes, da Secretária, das outras formações do Conselho. Por último, parabenizou Dra. Christiane Roberta de Farias, abraçando as palavras de Dr. Silvio Tavares, uma vez que ela é uma referência em direito ambiental e que possui um trabalho que será lembrado por muitas gerações dentro do estado inteiro. Novamente com a palavra, o Presidente falou da importância de se registrar, diante dos quase 19.000 (dezenove mil) processos, o trabalho realizado por todas as composições anteriores, secretários, secretárias, servidores, porque, se havia esse quantitativo de processos no arquivo, houve também um trabalho de gestões passadas no sentido de modernizar o regimento interno, o plenário virtual, que foi fundamental para que se zerasse aquele passivo enorme. Acrescentou que tudo é uma contribuição de gestões, de composições, dos servidores, mas principalmente dos servidores que trabalham mais no anonimato, então, fazer esse gesto de reconhecimento na presença do Conselho Superior, órgão da administração superior, dá mais peso. Na sequência, Dra. Lúcia de Assis afirmou se filiar as palavras dos demais conselheiros e parabenizou a Dra. Ana Carolina Paes pelo gesto de reconhecimento ocorrido, pois conhecia a existência do enorme trabalho de bastidores, bem como o Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa em fazer esse reconhecimento. Associou-se também às homenagens à Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos por sua excelente atuação no meio ambiente e pelo prêmio que receberia, logo mais, da Câmara Municipal de Recife. Com a palavra, a Dra. Deluse Florentino saudou todos e deu suas congratulações à gestão pela iniciativa, algo que a tocou bastante, pois acreditava que um dos grandes valores do ser humano é a gratidão, o reconhecimento, por gratidão, é fundamental e estimula ainda mais a equipe, já que o apoio está trabalhando em prol da prestação de um melhor serviço à sociedade pernambucana por meio da instituição. Juntou-se também às felicitações à Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias, a qual iria receber justa homenagem, no Dia do Meio Ambiente, por tudo que ela tem feito pela pauta. Agradeceu e expressou sua alegria pelos resultados obtidos no último Campeonato Nacional de Futebol Society, realizado pela CONAMP. Recordou que havia sido instada, quando assumiu seu mandato, para dar apoio a equipe de futebol, mas não compreendeu a importância e a dimensão do evento, que é o segundo maior evento da CONAMP após o Congresso Nacional. Disse que foram levados 26 (vinte e seis) atletas e, somando os familiares, formou-se uma comitiva de 45 (quarenta e cinco) pessoas. Convidou os associados para a festa de São João, que ocorrerá no dia 14 de junho, na Di Branco da Torre. Registrou que não foi possível a participação na 1ª edição do Beach Tênis, mas que, na próxima edição, haverá a participação da associação. Lembrou que haveria eleições para a Associação do Ministério Público de Pernambuco, na sexta-feira (07/06/2024), das 09h às 17h, sendo eletrônica, mas que, havendo disponibilidade, poderia o interessado, votar presencialmente na Associação. Por fim, recordou que haveria o Congresso CONAMP Mulher, um evento de defesa dos direitos das mulheres no âmbito da CONAMP, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de junho, no auditório do MPDF, em Brasília. O Presidente, em seguida, registrou que haveria a festa junina do Instituto, que ocorreria na sexta-feira (07/06/2024), às 19h, no Manhattan. III – Aprovação da Ata da 07ª Sessão Ordinária/2024: Colocado em apreciação o extrato da ata da 07ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 29/05/2024 foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 07ª Sessão Ordinária do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CSMP/2024 à discussão e à votação, tendo sido aprovados à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados na 21ª Sessão Virtual/2024: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 21ª Sessão Virtual, realizada no período de 27 a 31 de maio de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 24/05/2024. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I). Com a palavra, a Secretária solicitou que fosse registrado em ata, embora de conhecimento de todos, que o trabalho que foi feito com os processos físicos estava diretamente ligado ao trabalho da servidora Úrsula Kelly Guedes de Souza, que orientou e inspirou os jovens, pois como visto, os homenageados eram pessoas muito jovens. Acrescentou que a servidora era organizada e muito responsável e de fato inspiradora, de maneira que ela fora luz naquele trabalho. Narrou que a servidora levou as informações sobre o trabalho gigantesco da equipe e a importância de se valorizar o jovem, pois, por vezes, acha-se que o trabalho é pequeno - muitos são auxiliares administrativos – e, na verdade, esse trabalho tem uma importância gigantesca e serve para a vida. Revelou que o reconhecimento feito naquela sessão inspirava para a vida. Diante disso, gostaria de prestar suas homenagens para Úrsula Souza por essa orientação. O Presidente, então, instou todos a uma salva de palmas. V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02236.000.006/2022, 01882.000.199/2024, 01882.000.135/2024, 01882.000.545/2023, 01882.000.211/2024, 01882.000.190/2024, 02154.000.024/2024, 02299.000.496/2023, 02299.000.015/2024, 01882.000.259/2024, 01882.000.192/2024, 01671.000.036/2023, 01671.000.001/2023, 02338.000.004/2024, 01882.000.246/2024, 01882.000.245/2024, 02072.000.007/2024, 01701.000.142/2023, 02050.000.471/2024, 01920.000.219/2023, 02302.000.400/2023, 02338.000.002/2024, 02053.001.736/2023, 01882.000.247/2024, 02053.001.745/2023, 02053.001.753/2023, 01882.000.196/2024, 02053.001.752/2023, 02299.000.242/2023, 01882.000.249/2024, 01882.000.524/2023, 01882.000.218/2024, 01670.000.115/2024, 02050.000.726/2023, 01789.000.025/2023, 01882.000.237/2024, 02050.000.551/2024, 02053.001.743/2023, 01670.000.116/2024, 02053.001.742/2023, 01882.000.260/2024, 02140.000.606/2023, 02257.000.026/2023, 02256.000.090/2023, 01671.000.013/2022, 01882.000.228/2024, 01882.000.267/2024, 01671.000.064/2021, 02144.000.264/2023, 01882.000.269/2024, 01973.000.096/2024, 01973.000.087/2024, 01973.000.058/2024, 01979.000.033/2024, 01671.000.035/2023, 02309.000.011/2024, 02050.000.729/2023, 02236.000.014/2023, 02049.000.016/2024, 01882.000.270/2024, 01882.000.272/2024, 01699.000.167/2023, 01882.000.232/2024, 02286.000.040/2023, 01725.000.060/2024, 02302.000.400/2023, 01412.000.188/2023, 01412.000.187/2023, 01412.000.245/2023, 02240.000.017/2024, 01882.000.279/2024, 02240.000.018/2024, 01882.000.278/2024, 02240.000.016/2024, 02240.000.021/2024, 02240.000.026/2024, 02240.000.019/2024, 01973.001.065/2023, 01973.000.866/2024, 01979.000.051/2024, 02240.000.022/2024, 02240.000.023/2024, 01876.000.147/2024, 02240.000.025/2024, 02240.000.024/2024, 02165.000.015/2024, 02165.000.009/2024, 01973.001.027/2023, 01866.000.063/2023, 01838.000.027/2024, 01866.000.561/2023, 01866.000.015/2024, 02144.000.371/2023, 01975.000.325/2023, 02053.001.862/2023, 02053.000.754/2024, 02053.000.245/2024, 02053.001.872/2023, 02053.001.873/2023, 02007.000.543/2023, 02158.000.476/2023, 01891.000.246/2024, 02144.000.254/2023, 02144.000.366/2023, 01882.000.248/2024, 01866.000.252/2024, 01866.000.251/2024, 01866.000.253/2024, 01866.000.250/2024, 01866.000.254/2024, 01866.000.257/2024, 01866.000.256/2024, 01866.000.316/2023, 02236.000.038/2022, 02053.000.251/2024,

01926.000.164/2023, 02158.000.277/2022, 02236.000.039/2023, 02236.000.033/2022, 02236.000.015/2023, 02286.000.040/2023, 02236.000.033/2022, 01973.001.275/2023, 02236.000.015/2023, 01973.001.038/2023, 01972.000.086/2024, 02236.000.039/2023, 01973.001.201/2023, 01789.000.077/2024, 02271.000.056/2023, 02299.000.473/2023, 02236.000.038/2022, 02011.000.219/2024, 02158.000.574/2022, 02158.000.027/2023, 02053.002.129/2023, 02053.000.122/2024, 02053.002.430/2023, 02053.000.163/2024, 02053.000.228/2024, 02053.000.151/2024, 02207.000.079/2024, 01703.000.059/2024, 01871.000.390/2022, 02237.000.005/2024, 01703.000.058/2024, 01703.000.060/2024, 01689.000.034/2022, 02207.000.091/2024, 02207.000.092/2024, 01660.000.316/2022, 02412.000.341/2023, 01689.000.035/2022, 01882.000.048/2024, 02053.000.745/2024, 02257.000.002/2024, 02142.000.248/2023, 02053.000.082/2024, 02053.000.273/2024, 02053.002.083/2023, 02053.000.155/2024, 02053.000.227/2024, 02053.000.171/2024, 01703.000.063/2024, 01703.000.061/2024, 01703.000.062/2024, 01926.000.164/2023, 02411.000.036/2024, 01973.001.051/2023, 01979.000.340/2024, 01973.000.159/2024, 01979.000.341/2024, 01979.000.342/2024, 02412.000.408/2023, 02412.000.277/2024, 02412.000.728/2023, 02053.001.829/2023, 01671.000.001/2023, 02411.000.035/2024, 02412.000.730/2023, 01876.000.134/2024, 02328.000.043/2024, 01882.000.290/2024, 01973.000.192/2024, 02053.000.165/2024, 02053.000.294/2024, 01972.000.126/2024, 01689.000.036/2022, 01671.000.043/2023, 02782.000.014/2024; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02014.000.517/2023, 01975.000.325/2023, 02009.000.843/2023, 02009.000.845/2023, 02009.000.850/2023, 02009.000.851/2023, 02009.000.862/2023; V.III – Prorrogação de Prazo: 02050.000.212/2022, 02050.000.994/2022, 02243.000.107/2024, 02309.000.105/2024, 01872.000.050/2020, 02159.000.051/2022, 02140.001.186/2021, 01979.000.219/2022, 02053.002.242/2020, 02070.000.482/2022, 02053.001.941/2021, 02053.002.151/2020, 02053.001.279/2020, 02053.002.208/2022, 02053.003.060/2021, 02053.002.153/2020, 01866.000.086/2022, 02009.000.356/2022, 02153.000.029/2021, 02009.000.522/2022, 01884.000.572/2021, 01866.000.107/2022, 02308.000.075/2024, 02309.000.066/2024, 02308.000.061/2024, 02158.000.425/2020, 02070.000.055/2023, 02070.000.010/2022, 01689.000.037/2022, 01689.000.001/2024; V.IV – Declínio de Atribuição: 02011.000.218/2024; V.V – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 02053.003.106/2022, 02053.003.116/2022, 02053.003.117/2022, 02053.003.118/2022, 02053.003.120/2022, 02053.003.121/2022, 02053.003.122/2022, 02053.003.123/2022, 02053.003.124/2022, 02053.003.172/2022, 02053.001.159/2023, 01648.000.027/2024, 01702.000.035/2024; V.VI – Recomendação: S/N, S/N, 02030.000.005/2024, S/N, 02289.000.115/2023, 01961.000.026/2024. VI – Julgamento do SEI 19.20.0303.0021832/2021-52 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: o(a) relator(a) apresentou o relatório e declarou que já havia discutido a matéria com os demais Conselheiros e que eles acharam por bem debater com os Procuradores de Justiça Criminais. Ponderou que seria adequado abrir essa nova discussão, embora ela já tenha sido feita, mas que não via problema algum em retirar de pauta o procedimento. Assim, solicitou a retirada de pauta. Dr. Aguinaldo Fenelon, então, manifestou-se no sentido de que gostaria de se reunir com alguns colegas procuradores para debater o tema, bem como de que gostaria de consultar a Corregedoria, para que saísse algo com o consenso de todos. Respondendo questionamento de Dra. Giani do Monte, o relator explicou que a proposta original foi alterada pelo voto de Dr. Carlos Vitório, uma vez que ele propôs a devolução do saldo remanescente que estivesse com o procurador substituto, ao final do seu exercício, para a Coordenação. Contou que essa proposta foi aprovada, mas posteriormente à sua aprovação, Dr. Fernando Barros oficiou solicitando alteração e essa alteração, isto é, a proposta original

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

foi aprovada em uma reunião administrativa e publicada no DOE, mas foi apresentada para homologação do Conselho em sessão ordinária seguinte, ocasião em que Dr. Carlos Vitorio questionou o procedimento adotado para alterar, em reunião administrativa, o que já havia sido decidido, à unanimidade, em sessão, isto é, voltou a vigorar - até hoje - que os processos permanecem, por 30 dias, com o promotor ou procurador que estiver no exercício simultâneo. Confessou que entendia que essa alteração atenderia à necessidade, resolutividade e eficiência, e contou que, diante de sua experiência em Caruaru, achou por bem propor um acréscimo ao item 3.6, qual seja, sempre que possível, o Coordenador designaria um analista para assessorar o Procurador que estava vinculado ao processo, mas não estava no exercício, a saldar, colaborar na elaboração das manifestações. Destacou que via que as Coordenadorias tinham um poder de gestão muito interessante, pois têm a prerrogativa de auxiliar nos recursos humanos e tecnológicos necessários. Com a palavra, Dra. Giani Maria do Monte expressou ter entendido o que ocorrera e levantou a questão de que a instrução normativa estava sendo usada e não era questionada, mas que se tratava de um assunto extremamente delicado porque, de um lado, tem o promotor de justiça, que é convocado e durante a convocação acumula sua promotoria de justiça, destacando que se tratava de atuação criminal, em que se tem audiência todo dia, de maneira que muitas vezes ele não teria condição de devolver com a manifestação quando encerra a convocação. Por outro lado, como sustentou a Conselheira, tem-se a inviabilidade da convocação quando o promotor de justiça é convocado e devolve o saldo de processos sem se manifestar. Declarou, então, acreditar na possibilidade de se chegar em um denominador comum. Solicitou, então, que se registrasse em ata que a discussão da matéria deveria incluir a Coordenação das Procuradorias Criminais da Capital e da Regional para que não houvesse duas formas de trabalhar. Dr. Edson Guerra destacou que havia encaminhado o processo para todos os coordenadores. Dr. Paulo Lapenda esclareceu que, na época, Dr. Fernando Barros reclamou que alguns promotores por convocação recebiam trinta processos e devolviam do mesmo jeito, de forma que seria uma maneira de vincular. O Presidente, então, anunciou a retirada de pauta, a pedido do relator, e inverteu a pauta para julgar, em ato contínuo, o item VIII, considerando a participação da recorrente e o pedido do relator. VII – Julgamento do SEI 19.20.0239.0012307/2024-61 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: o relator apresentou o relatório e seu voto "no sentido de ser deferido o pedido de alteração da tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça Criminais da Capital com atribuições nas Execuções Penais, nos termos propostos pelos Promotores de Justiça interessados". Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos termos do voto do relator. VIII – Julgamento do SIM 01884.000.325/2023 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: presentes, por meio virtual, a recorrente e o seu representante na sessão, a(o) relator(a) questionou se dispensava-se a leitura do relatório, ao que todos anuíram. Diante disso, a parte interessada, por meio de seu representante, o Dr. Marcelo Magno Avelim de Vasconcelos, OAB/PE 34.914, fez uso da palavra, requerendo o arquivamento do procedimento, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso, mas considerando o pedido formulado pela interessada, quando da sustentação oral, o relator acolheu preliminarmente o pedido de desistência do recurso, confirmando-se o arquivamento do auto. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade e preliminarmente, acolheu o pedido de desistência do recurso, mantendo-se o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). IX – Julgamento do SIM 01677.000.123/2020 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, O(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado, bem como pelo arquivamento do procedimento em epígrafe, tendo o colegiado, à unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Dr. Edson José Guerra, conhecido e votado nos mesmos termos do

voto do(a) relator(a); X – Julgamento do SIM 02271.000.103/2021 – Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, O(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado, bem como pelo arquivamento do procedimento em epígrafe, tendo o colegiado, à unanimidade dos votantes, conhecido e votado nos mesmos termos do voto do(a) relator(a). O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 096/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos apreciados, monocraticamente, pelo Conselho Superior do Ministério Público, no período 10 a 14 de junho de 2024, conforme disposto no artigo 23º, § 2º, da Lei nº 8.429/92.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 097/2024**Recife, 18 de junho de 2024****REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA**

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 098/2024**Recife, 18 de junho de 2024****PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA**

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 099/2024**Recife, 18 de junho de 2024****REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA**

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 2ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

2024.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

RESOLVE:

Determinar o início do período de inventário nas unidades administrativas no âmbito do MPPE de 15 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024;

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

Convocar as pessoas arroladas nos anexos I e II, denominadas inventariantes, para executarem o processo de inventário do ano de 2024 em suas Unidades Administrativas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

AVISO CSMP Nº 100/2024
Recife, 18 de junho de 2024
PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA

Determinar aos inventariantes que executem dentro do período referido o procedimento de inventário, com a consequente captura de imagens e sua inserção na pasta específica da sua respectiva Unidade Administrativa;

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Informar que a execução do inventário poderá ser realizada durante o expediente normal de trabalho ou em horário diverso a depender da conveniência do serviço. Caso seja realizado pelo servidor aos finais de semana ou recesso ministerial, fará jus ao plantão, limitada a quantidade de horas estabelecido no anexo de acordo com a quantidade de bens da unidade inventariada;

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

O Relatório de Plantão, juntamente com o Relatório Sintético do Inventário 2024, deverão ser encaminhados, via SEI, à Coordenadoria Ministerial de Administração para validação. Para aprovação será levado em consideração às seguintes regras:

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

I - Entrega do Inventário até o dia 31/07/2024;

AVISO CSMP Nº 101/2024
Recife, 18 de junho de 2024
REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA

II - Fotos no padrão estabelecido no treinamento nos dias 11 e 12 de junho;

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2024.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Republicada por incorreção na original)

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

PORTARIA SUBADM Nº 720/2024
Recife, 18 de junho de 2024

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 669/2024
Recife, 7 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº477741/2024;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.674-6, lotado na 18ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 04/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento físico-financeiro de todos os bens existentes em cada unidade administrativa do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Inventário do Exercício de 2024, Portaria POR-PGJ nº 1707/2024, publicada no D.O. de 30 de maio de 2024, conforme Comunicação Interna nº 074/2024, da Coordenação Ministerial de Administração, processo SEI nº 19.20.0135.0011966/2024-61;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço, bem como a eficiência e celeridade na realização do Inventário

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 721/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 478361/2024;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio à servidora JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.940-0, lotada na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 15/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 722/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1214/2023, publicada no DOE em 25.10.2023, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0619.0022779/2023-98, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora, Isis Cristina da Silva, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula 190.659-3, lotada nas Promotorias de Justiça Criminais da Capital a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade parcial 02 dias no período de 01/07/2024 a 01/07/2025;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 56ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 723/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição com Sede em Caruaru;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 616/2024 de 30/05/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Felon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 724/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns;
RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 616/2024 de 30/05/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 725/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviado pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital;
RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 620/2024 de 30/05/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com

base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 726/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 894/2022, publicada no DOE em 15/09/2022, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0283.0017820/2022-33, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Caroline Pimenta Guimarães, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.602-4, lotada no Conselho Superior do Ministério Público, modalidade integral, no período de 17/06/2024 a 17/06/2025;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Conselho Superior do Ministério Público, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 17/06/2024 até 17/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de junho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 727/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0063.0015361/2024-74, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO, servidora extraquadro, matrícula nº 189.363-7, lotada no Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um período de 10 dias, contados a partir de 12/06/2024, tendo em vista o gozo de férias e dia 11/06/2024, referente ao gozo de folga compensada da titular JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.059-4;

Esta portaria retroagirá dia 11/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de Junho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 728/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0015189/2024-69, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.661-4, lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2024, tendo em vista o gozo de férias do titular, CLÓVIS ÁTICO FERREIRA DE MELO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.042-0;

Esta portaria entrará em vigor no dia 01/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 18 de Junho de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 110/2024

Recife, 18 de junho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1046

Assunto: PAD nº 001/2024

Data do Despacho: 17/06/24

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1047

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/06/24

Interessado(a): Maria da Conceição Nunes da Luz

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1048

Assunto: Inclusão/Alteração/Atualização de Entidades Militares Estaduais de Pernambuco - RES 20 CNMP

Data do Despacho: 17/06/24

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1049

Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024

Data do Despacho: 18/06/24

Interessado(a): Maria do Socorro Santos Oliveira

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para anotação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 1050
Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 031/2024
Data do Despacho: 18/06/24
Interessado(a): Maria do Socorro Santos Oliveira
Despacho: Ciente. Junte-se à Correição Ordinária correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1051
Assunto: Comunicado
Data do Despacho: 18/06/24
Interessado(a): Maria da Conceição Nunes da Luz
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: PGA nº 002/2022
Data do Despacho: 17/06/24
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 012/2024
Data do Despacho: 17/06/24
Interessado(a): 24ª Promotoria de Justiça Cível da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Inspeção nº 008/2024
Data do Despacho: 13/06/24
Interessado(a): Promotoria de Justiça de João Alfredo
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: A remessa de cópia deste relatório, por e-mail, ao Promotor de Justiça inspecionado para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe o prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Inspeção nº 006/2021
Data do Despacho: 17/06/24
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Mirandiba
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: A remessa de cópia deste relatório, por e-mail, ao Promotor de Justiça inspecionado para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe o prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)
Assunto: SEI 19.20.2224.0013783/2024-80
Data do Despacho: 05/06/24
Interessado(a): (...)
Despacho: Cumpridas as diligências em questão, conclua-se o presente processo SEI nesta área da Secretaria Processual. Publique-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 004/2024
Data do Despacho: 10/06/24
Interessado(a): (...)
Despacho: (...) Por seu turno, considerando que o prazo de conclusão deste procedimento se encontra prestes a expirar e, lado outro, diante da necessidade de realização da sobredita diligência, determino a prorrogação do presente procedimento

por mais 30 (trinta) dias, com espeque no artigo 33, da Resolução RES-CPJ nº 001/2017 (Regimento Interno da CGMP/PE), promovendo-se as anotações de estilo. Cumpridas as determinações em comento, volteme os autos para análise. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 02052.000.009/2021 Recife, 18 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02052.000.009/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO

Referente ao Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 02052.000.009/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do órgão de execução ao final assinado, no exercício das atribuições nas Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, com fundamento nos arts. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 67, caput, e seu § 2º, II, V e VI da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625/1993; e, ainda:

CONSIDERANDO ser direito básico do Consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”. (Art. 6º do CDC);

CONSIDERANDO que os alimentos produzidos, transportados ou comercializados em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação são impróprios para consumo (Arts.18 do CDC);

CONSIDERANDO a existência do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) que tem como objetivo, especialmente, a prevenção e controle das enfermidades de interesse em avicultura e saúde pública, a definição de ações que possibilitem a certificação sanitária do plantel avícola nacional e o favorecimento da elaboração de produtos avícolas saudáveis para o mercado interno e externo;

CONSIDERANDO o disposto em Ato Normativo do MAPA, recomendando que todas as Agências de Fiscalização Agropecuária dos Estados disponibilizem em seus sítios eletrônicos a relação das granjas aptas ao alojamento de aves, de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 56/2007;

CONSIDERANDO que o Ministério da Agricultura confirmou um novo caso de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP, vírus H5N1) no Brasil, sendo o 166º foco confirmado no país (<https://www.agrimidia.com.br/sanidade/influenza-aviaria/influenza-aviaria-brasil-confirma-novo-foco-em-ave-silvestre-no-rio-de-janeiro/>);

CONSIDERANDO que a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, regulamentada pela Lei Estadual nº 15.919/2016, em seu Art. 3º, inciso II visa “fiscalizar a entrada, o trânsito, o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal, inclusive as atividades em propriedades rurais no território pernambucano”;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à ADAGRO, de acordo com o inciso IX, do Art. 3º, da Lei Estadual 15.919/2016, a aplicação de multas e outras sanções aos infratores das leis, decretos, portarias e normas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades da ADAGRO;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que cabe a ADAGRO fiscalizar e inspecionar as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;

CONSIDERANDO que a ADAGRO tem o poder de interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais e seus subprodutos em desacordo com a regulamentação sanitária;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento às necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos e interesses assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Poder Público, e seus agentes, notadamente os agentes políticos, são responsáveis solidários pela prevenção dos riscos à vida e à saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que a omissão em tomar providências emergenciais é passível de apuração na esfera cível, administrativa e, até mesmo, criminal;

CONSIDERANDO que tramita perante a 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Defesa do Consumidor o Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 02052.000.009/2021, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades no abate, estocagem, transporte e comercialização de aves, em abatedouros e microabatedouros localizados em Pernambuco, colocando em risco a saúde dos consumidores;

Resolve Recomendar ao(à) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e ao (à) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA UNIDADE REGIONAL DA ADAGRO/PE, que exerça, permanentemente, com observância do princípio da legalidade, constante fiscalização na comercialização e transporte de animais vivos e todos os produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Pernambuco, através do cumprimento das seguintes ações:

1. Disponibilizar aos médicos veterinários (Responsáveis Técnicos) acesso ao sistema informatizado (SIAPEC 3), para fins de emissão de GTA eletrônica (e-GTA), conforme determinado nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MAPA nº 22/2013;
2. Registrar em meio eletrônico os estabelecimentos avícolas comerciais do Estado de Pernambuco, em obediência ao determinado no art. 8º da Instrução Normativa MAPA nº 56/2007;
3. Disponibilizar em seu sítio eletrônico a relação atualizada das granjas aviárias aptas ao alojamento de aves no Estado de Pernambuco, de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 56/2007;
4. Fiscalizar, sistematicamente, o trânsito sanitário de aves para averiguar a origem e destino, através de barreiras fixas e/ou volantes;
5. Definir os procedimentos do abate humanizado de cargas irregulares de aves, tais como o método de sacrifício e destino das carcaças;
6. Informar, no prazo de até 30 (trinta) dias, o cumprimento (ou não) das providências acima recomendadas.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. À Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Diretoria da Adagro, para que informem no prazo de 30 (trinta) dias sobre o acatamento (ou não) da presente Recomendação;

2. À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Pernambuco, solicitando a publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor; 4. Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Recife, 18 de junho de 2024.

Édipo Soares Cavalcante Filho,
18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

RECOMENDAÇÃO Nº 02316.000.090/2024

Recife, 18 de junho de 2024

Recomendação - Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas nº 02316.000.090/2024

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho-PE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 127, caput, art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, e nos termos do art. 53 e seguintes da Resolução nº 003/2019-CSMP;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e Social e da moralidade administrativa; CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (CF, art.37, caput); CONSIDERANDO a proximidade das eleições municipais a se realizarem no próximo mês de Outubro/2024 e atos realizados atos de lançamentos de pré-candidaturas;

CONSIDERANDO não haver, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho a definição de critérios objetivos a serem observados para cessão de uso de bens públicos de forma a evitar que o benefício seja conferido a determinados pré-candidatos e não a outros, com a quebra dos princípios da impessoalidade e moralidade administrativas; CONSIDERANDO que a utilização de espaços públicos, ainda que com intuito de promoção de benefícios sociais, deve dar-se com a observância dos preceitos constitucionais com a observância dos princípios que regem a Administração, de modo a se evitar privilégio injustificado, favorecimento ou direcionamento de benefícios em prol de determinadas pessoas, questão que cresce em relevo em período pré-eleitoral e eleitoral;

CONSIDERANDO que a conveniência e a oportunidade que permeiam o ato administrativo deverão ser restringidas pelo princípio da moralidade com vistas a evitar o uso arbitrário de bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção do patrimônio público estabelecendo-se, no âmbito municipal, critérios e regras claras para o uso destes bens públicos por particulares em consonância com a Constituição Federal e a legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que candidato não deverá promover festas ou eventos de precandidatura utilizando-se de recursos, equipamentos e bens públicos, ou de qualquer tipo subvenção de Recursos Públicos, a fim de que se evite o desequilíbrio com outros pré-candidatos, com a possível caracterização de abuso de poder político;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho

1) que se abstenha de ceder espaços públicos, a exemplo de áreas de escolas e outras unidades municipais, para uso por parte de pré-candidatos, para realização de eventos, cursos ou outras atividades;

2) que Informe a esta Promotoria sobre o acatamento, ou não, da presente Recomendação no prazo de 10 (dez) dias;

3) que adote as providências necessárias à edição de normativa regulamentando os critérios a serem observados para cessão de espaços públicos para uso para atividades de cunho social e outras compatíveis com o uso de bens públicos, estabelecendo critérios objetivos, mantendo-se a vedação à utilização por pré-candidatos, em ano eleitoral, a fim de se evitar eventual favorecimento e desvio de finalidade do uso.

RECOMENDAR aos Representantes locais de Partidos Políticos e pré-candidatos: Que adotem as providências necessárias para a observância do item 1, acima.

REMETER cópia desta Recomendação:

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, para conhecimento e cumprimento;
- aos representantes locais de partidos políticos;
- ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
- ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAO) do Patrimônio Público, para conhecimento e registro;
- à Subprocuradoria em assuntos administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se.

Publique-se.

Alice de Oliveira Morais,
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO

Recife, 17 de junho de 2024

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – MPPE, por seu representante in fine assinado, com exercício simultâneo na 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, usando as atribuições legais dispostas nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição da República/88, art. 8º, §1º, da Lei federal nº 7.347/85, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei federal nº 8.625/93) e art. 27, parágrafo único, IV, e art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC nº 12/94, alterada pela LC nº 21/98);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos da sociedade, dentre os quais a proteção ao Meio Ambiente, com fundamento no inciso III do art. 129 da CR/88;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, caput, da CF/88, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 225, § 3º, da CF/88, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas

físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, por meio da adoção de ações integradas, exercer com eficiência o poder de polícia sobre as atividades potencialmente poluidoras, lesivas ao meio ambiente e à qualidade de vida saudável à população;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938/81, em seu art. 3º, III, “a”, define como uma das formas de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com os termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81;

CONSIDERANDO que constitui infração penal causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana (art. 54 da Lei nº 9.605/98);

CONSIDERANDO que infração administrativa ambiental é caracterizada por toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, devendo a autoridade ambiental que tiver conhecimento da infração ambiental promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade, conforme o caput e o §3º do art. 70 da aludida Lei federal;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS /PCR) possui a função de elaborar e coordenar a política ambiental do município,

realizando fiscalização de ocorrências de poluição sonora, poluição atmosférica, licenciamento, fomento da educação ambiental, preservação das Unidades de Conservação da Natureza (UCN) e dos Imóveis de Proteção de Áreas Verdes (IPAVs), identificação e tombamento de árvores, desenvolver políticas de baixo carbono, bem como apurar e aplicar, quando necessário, penalidades relativas às infrações ambientais;

CONSIDERANDO as inúmeras e reiteradas queixas do(as) denunciante(s) quanto aos funcionamento irregular da empresa Leveforte Construções, situada na rua Pereira Barreto, nº 305, bairro do Passarinho, Recife-PE, ocasionando notadamente poluição atmosférica, sonora e a contaminação do solo.

CONSIDERANDO que a empresa Levefort Construções, em 27.09.2023 foi autuada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do Recife- SMAS- pela movimentação irregular de terra, contaminação do solo e ausência de licença ambiental (arts. 6º.II, VI e Art.8º.VII - Decreto Municipal 30.324/2017 que regulamenta a Lei nº 18.211/2016) - Relatório nº 2028/2023;

CONSIDERANDO que em 04.04.2024 a empresa Levefort Construções foi mais uma vez autuada por descumprir as exigências legais quando devidamente notificada e por falta de licença ambiental (art 8º, III e VII - Decreto Municipal 30.324/2017 que regulamenta a Lei nº 18.211/2016) – Relatório nº 0690/2024;

CONSIDERANDO que em relação à ausência de Licença Ambiental, o entendimento consolidado do STJ dispõe que:

EMENTA

"PROCESSUAL CIVIL. INTERDIÇÃO DE POSTO DE GASOLINA. RISCO DE DANO AMBIENTAL VERIFICADO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC. ÔNUS DA PROVA.

FALTA DE PREQUESTIONAMENTO.

1. O acórdão recorrido, depois de analisar as alegações do recorrente em apelação em mandado de segurança à luz dos documentos constantes nos autos, assim concluiu: "Após outras digressões, conclui-se que a impetrante não possuía, nem mesmo em tese, o direito de funcionar sem a licença ambiental, conduta esta que se encontra em apuração, porque tipificada como crime na legislação penal extravagante. Portanto, evidencia-se que o ato fustigado nada teve de abusivo, devendo ser negada a segurança, por faltar à impetrante o alegado direito líquido e certo" (fl. 933-937).

2. Inexistência de violação ao artigo 535 do Código de Processo Civil ante o fato de o acórdão ter aferido em documento a existência de grave risco ambiental e potencial poluidor a justificar a interdição de posto de gasolina, ainda que desconsiderando outras provas carreadas nos autos.

3. Não houve o necessário prequestionamento do artigo 333, I e II, do Código de Processo Civil o que justifica a incidência da Súmula 211/STJ.

4. Recurso especial conhecido em parte e não provido." CONSIDERANDO o que dispõe o art. 70, §3.º da Lei n.º 9.605/98: "A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.";

CONSIDERANDO que depois das autuações, a empresa permanece em funcionamento, consoante informação da SMAS;

CONSIDERANDO que o funcionamento da empresa sem a falta de Licença Ambiental está em desacordo com o que diz no artigo 60 da lei 9.605/98: "Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente

poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."

CONSIDERANDO, enfim, que cabe ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, assegurados na Constituição da República, Constituição estadual e legislação aplicável, podendo, para tal fim, emitir recomendações,

RESOLVE RECOMENDAR:

1) À Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAS:

a) que proceda a interdição total da empresa LEVEFORT CONSTRUÇÕES, situada na rua Pereira Barreto, nº 305, bairro do Passarinho, nesta urbe, com a lacração de suas portas e fixação de auto de interdição até a necessária regularização, devendo encaminhar o resultado das providências administrativas tomadas no prazo de 30 (trinta) dias.

b) o encaminhamento de documentação, notadamente os relatórios de fiscalização e autos de infração para a Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município para conhecimento e adoção das medidas judiciais que entender pertinentes.

Ante o acima exposto, DETERMINO ao Cartório da Secretaria da 12ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital, as seguintes providências:

I – oficiar dando conhecimento à SMAS acerca do teor da presente Recomendação e solicitando, na ocasião, que informem, no prazo de dez dias, se acatam ou não os seus termos;

II – extração de cópias dos relatórios da SMAS, dos vídeos do(a) denunciante(s), encaminhando para a DEPOMA para fins de instauração de procedimento policial;

III - encaminhar a presente Recomendação à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessária a sua implementação por este Órgão Ministerial.

Registre-se e cumpra-se.

Recife, 17 de junho de 2024.

Sérgio Gadelha Souto,
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 112/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 112/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II, da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93, art. 26, I e IV, e art. 27, I e II, parágrafo único, IV, combinados, ainda, com o disposto no art. 5.º, I, II e IV, e art. 6.º, I e IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98;

CONSIDERANDO que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade e a preservação da segurança pública;

CONSIDERANDO que eventos de natureza estritamente privada, mas que envolvam aspectos que possam comprometer a segurança dos partícipes, com reflexos na segurança pública, devem contar, necessariamente, com a contribuição ativa de seus promotores;

CONSIDERANDO, o interesse manifestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, promotora do evento "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2024" com data prevista de realização no dia 20/06/2024, exigindo das autoridades públicas, bem como do promotor do evento, a adoção de medidas cautelares com vistas à manutenção da segurança pública e privada no transcorrer do evento;

RESOLVE, DE COMUM ACORDO COM OS ATORES ENVOLVIDOS NO EVENTO SUBSCREVER O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS QUE ENUMERA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sala da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo da Madre de Deus/PE, e aí sendo, presentes se encontravam o Bel. ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, Promotor de Justiça e Curador da Cidadania, denominado COMPROMITENTE, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Diretor de Eventos representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, denominada doravante COMPROMISSÁRIA, doravante denominados intervenientes compromissários, onde ficaram certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajustamento tem por objeto o compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, CNPJ 10.091.528/0001-77, em implementar medidas, em atendimento as condições expressas, com vistas à realização do evento "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2024", previsto para realizar-se no dia 20/06/2024 na Praça do Bom Conselho, Centro, promovido pela COMPROMISSÁRIA, com vistas a preservação da segurança no aludido evento, condicionado a existência de regularidade frente ao Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Polícia Militar do Estado de Pernambuco, através da 3ª CPM obriga-se a disponibilizar homens e viaturas em número que propicie a segurança no evento, sopesado o contingente local, sem descuidar, necessariamente, da segurança ostensiva no perímetro urbano, contando com o apoio da Guarda Civil Municipal, que trabalharão em parceria e de acordo com as orientações da

PMPE;

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de descumprimento, fica o COMPROMISSÁRIO na pessoa do gestor do Município obrigado a multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de ser impedido de executar o evento.

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA QUARTA – O evento será realizado em Brejo Sede, a organização do evento estará divulgando no dia do festejo, o horário de encerramento, ajustado neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus se compromete a manter banheiros químicos em número suficiente para atender a demanda dos festejos; Bem como, se responsabilizará pela limpeza diária das ruas e dos equipamentos públicos, após o término dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA – Os horários dos eventos serão:

A) As festividades do dia 20 de junho de 2024 terão início às 22:00h e término à 02:00h do dia 21 de junho.

CLÁUSULA SEXTA – No local do evento não será permitido o ingresso de transeuntes portando garrafas de vidro ou outro material cortante; devendo ser disponibilizados pelo poder público municipal recipiente plástico para a sua substituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica o poder público municipal compromissado a promover, através da Guarda Civil Municipal, sob supervisão da PMPE a revista dos participantes nos locais de entrada do evento. Bem como, disponibilizar ao comando da Polícia Militar os nomes dos responsáveis pelo evento, telefones e os dias em que os mesmos ficarão de prontidão, até o dia 23 de maio às 12h. Estando assim, certos e ajustados, constitui-se o presente Termo em título executivo extrajudicial, que vai assinado pelas partes.

Brejo da Madre de Deus, 18 de Junho de 2024.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
 Promotor de Justiça

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Diretor de Eventos

PORTARIA Nº 01643.000.244/2023**Recife, 11 de junho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUIQUE

Procedimento nº 01643.000.244/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
 01643.000.244/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e CONSIDERANDO que:

1. O procedimento administrativo é o instrumento adequado a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguiinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8, III, Res. 003 /2019 do CSMP/PE;

2. O art. 201, VI, do ECA, atribui atribuição ao Ministério Público para instaurar procedimento administrativo em relação à proteção de interesses individuais de crianças e adolescentes;

3. A notícia de fato em epígrafe, dando conta da situação de suspeita de vulnerabilidade de: 1. C.D.S.S, 16 anos de idade / 2. M.S.S, 13 anos de idade / 3. J.M.S.S, 11 anos de idade / 4. D.G.S.S, 01 ano e 11 meses de idade / 5. M.I.S.S, 08 anos de idade / M.D.S.S, 17 anos de idade.

4.O Conselho Tutelar – Ofício nº 176/2023 - encaminhou relatório referente à situação das crianças e dos adolescentes, , havendo necessidade de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, consoante narrativa constante dos autos;

Resolve INSTAURAR Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 003/2019 do CSMP/PE, tendo por objeto as condições e a situação de vulnerabilidade narradas.

Adotem-se as seguintes diligências iniciais:

1) OFICIE-SE ao Conselho Tutelar e ao CREAS do município de Tupanatinga, para que, no prazo de 10 dias úteis, no uso de suas respectivas atribuições:

1.1 Remetam ao MINISTÉRIO PÚBLICO relatório circunstanciado a respeito da situação dos adolescentes e das crianças e as famílias nas quais se encontram inseridos analisando, dentre outras questões:

a A família em questão vem sendo acompanhado pelo órgão?

b. Os menores de idade em questão se encontram em situação de vulnerabilidade?

c. Estão sendo adotadas medidas para fins de fortalecimento e manutenção do vínculo fraternal?

1.1 Encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia dos documentos pessoais (com CPF) e comprovante de residência das pessoas vulneráveis do caso em questão e genitor(e)s/guardiães.

ENVIE-SE cópia desta portaria para a Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial;

Cumpra-se.

Buíque, 11 de junho de 2024.

Joana Turton Lopes,
Promotora de Justiça.

localizadas na Ilha de Assunção.

CONSIDERANDO a denúncia registrada no Sistema Audívia da Ouvidoria do MPPE, por meio do qual foi noticiado a excessiva evasão de alunos não indígenas de escolas públicas municipais da zona urbana deste Município para escolas situadas na Ilha de Assunção;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 215 da Carta Constitucional prevê que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da criança e do adolescente (ECA) prevê que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes: (...) "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência"

CONSIDERANDO ainda que o art. 58 do ECA assegura que "No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura".

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao acompanhamento das providências tomadas pelo poder público para solucionar a situação;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos moldes dos arts. 8º, inc. II, e 9º, da RESOLUÇÃO nº 003/2019, do CSMP, com o objetivo de acompanhar as ações do poder público para fins de sanar possível excessiva evasão de alunos não indígenas Município para escolas localizadas em território indígena, não situadas próximo a suas residências.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) Remeta-se cópia desta portaria para a Subprocuradoria em assuntos administrativos para fins de publicação no DOE, e de cópia ao CAO Educação e ao CAO Infância e juventude, para fins de conhecimento.

2) Oficie-se à GRE - Sertão do Médio São Francisco, solicitando que informe a quantidade de estudantes não indígenas da rede municipal de ensino de Cabrobó que migraram para escolas situadas no território indígena durante o ano letivo de 2023;

Cumpra-se.

Cabrobó, 04 de março de 2024.

Almir Oliveira de Amorim Junior,
Promotor de Justiça em exercício simultâneo.

PORTARIA Nº 01644.000.011/2023

Recife, 4 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ

Procedimento nº 01644.000.011/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01644.000.011/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício das funções constitucionais conferidas da Constituição da República, na Lei nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e ainda: MANIFESTAÇÃO AUDÍVIA Nº 874212 - Denúncia relatando fatos pertinentes às escolas

PORTARIA Nº 01669.000.481/2023

Recife, 1 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ

Procedimento nº 01669.000.481/2023 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01669.000.481/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, 25 na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Complementar Estadual nº 12/94, na Resolução RES CSMP/MPPE nº 003/2019,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato n. 01669.000.481/2023, assim ementada "2PJ - Cidadania - Idosa em situação de vulnerabilidade C. D. B. S. ".

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo para sua conclusão, nos termos disciplinados pela Res. CSMP/MPPE n. 003/2019, bem como a necessidade de continuidade da adoção de providências e diligências para resguardar os direitos individuais indisponíveis.

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo para tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

OBJETO: 2PJ - Cidadania - Idosa em situação de vulnerabilidade C. D. B. S.

INTERESSADOS: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Ilha de Itamaracá; C.D.B.S.; Secretaria de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá

Determino, de logo, as seguintes providências:

A remessa de cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao CAO Cidadania, bem como para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, assim como, para ciência, ao CSMP e à CGMP.

Providencie a secretaria desta Promotoria de Justiça o cadastro do(s) interessado(s) no SIM, dando-lhes ciência, por meio eletrônico, da instauração deste procedimento, solicitando manifestação por escrito quanto ao caso, enviando-se cópia do procedimento.

Ilha de Itamaracá, 01 de maio de 2024

GUSTAVO DIAS KERSHAW

2º Promotor de Justiça da Ilha de Itamaracá,
em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 01878.000.761/2024

Recife, 4 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01878.000.761/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA

ACOMPANHAMENTO DE TAC – SIM 01878.000.761/2024

SÃO JOÃO CARUARU 2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, titular desta 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru - Saúde e

Consumidor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO que foi celebrado pelas 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru e o Município de Caruaru e órgãos municipais o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC concernente aos Festejos Juninos de 2024, promovidos pela Prefeitura Municipal de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o acompanhamento quanto ao cumprimento do TAC retromencionado por cada uma das unidades ministeriais, haja vista as diversas matérias de que trata o acordo celebrado;

CONSIDERANDO as atribuições desta 4ª PJDC Caruaru, que se restringem à defesa da saúde e consumidor no âmbito deste município;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP N. 001/2019 e a Resolução CNMP n. 174/2017, disciplinam no âmbito do Ministério Público a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, adequando-se o P.A. ao acompanhamento da TAC, conforme estabelece o Art. 8º, da Resolução CSMP n. 001/2019, que segue transcrito in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

RESOLVE INSTAURAR no âmbito desta 4ª PJDC Caruaru o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de realizar o acompanhamento do TAC SÃO JOÃO DE CARUARU 2024, no que diz respeito à defesa da saúde e do consumidor de Caruaru, determinando o seguinte:

1 - Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio da Saúde e Centro de Apoio ao Consumidor, para conhecimento e registro;

2 - Junte-se aos autos o TAC devidamente assinado (arquivo em PDF) e também do respectivo arquivo de texto;

3 - Encaminhe-se esta Portaria e o TAC SÃO JOÃO DE CARUARU 2024 à Sub Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, solicitando suas publicações no DO MPPE;

4 – Aguardem-se as comunicações iniciais por parte da Prefeitura Municipal de Caruaru, e em seguida aguardem-se os relatórios a serem apresentados pelos compromissários, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do São João de Caruaru, previsto para 29/06/2024. Cumpra-se.

Caruaru, 04 de junho de 2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Sophia Wolfvitch Spinola,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.139/2024

Recife, 27 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.139/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.001.139/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com fulcro no art. 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal e no art. 8º, inciso III, da Resolução RES-CSM nº 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar irregularidades na oferta de vaga, em escola da rede municipal do Recife, ao estudante: I. L. de S. R.

CONSIDERANDO a instauração de notícia de fato com base nas declarações prestadas pela genitora de I. L. de S. R., narrando dificuldades em matricular o infante em escola da rede municipal de ensino, próxima de sua residência;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial determinou a expedição de ofício à Secretaria de Educação do Recife (SIORE) para efetivar a disponibilização da vaga pretendida;

CONSIDERANDO que a Pasta Municipal, até o momento, não apresentou resposta ao referido expediente;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I, da CF/1988);

CONSIDERANDO ser direito da criança e do adolescente, o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência (art. 53, inciso V, primeira parte do ECA);

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo e o seu não-oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (art. 208, §1º e §2º, da CF/1988);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio deste para: "(...) III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, **INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, devendo o Cartório Ministerial desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial

Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado: "apurar irregularidades na oferta de vaga, em escola da rede municipal do Recife, ao estudante: I. L. de S. R. ";

2) assegure-se o sigilo da presente tramitação a fim de preservar a intimidade da criança envolvida, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8.096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem a necessidade de instauração de novo DP;

3) oficie-se à Secretaria de Educação do Recife, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias, disponibilize vaga para o estudante: I. L. de S. R., na Escola Municipal Nadir Colaço ou outra próxima de sua residência, em observância ao disposto no art. 53, V, da Lei nº 8.069/90, ou em caso de falta de vaga, providencie, às expensas do Município e por intermédio de convênio devidamente firmado, a inclusão do estudante em instituição comunitária, filantrópica e sem fins lucrativos (preferencialmente) ou em unidade privada de ensino, custeando, também, o devido material escolar, enquanto não houver vaga na rede pública municipal;

4) encaminhe-se cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial;

5) comunique-se ao CSMP, à CGMP e ao CAO Educação;

6) comunique-se à noticiante, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;

7) transcorrido o prazo previsto no item "3", com ou sem resposta, à conclusão.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira,
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02014.000.542/2023

Recife, 3 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.542/2023 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
EM INQUÉRITO CIVIL**

Inquérito Civil nº 02014.000.542/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas (CR/88; art. 127);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CR/88; art. 129, II);

CONSIDERANDO competir ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, dentre outras atribuições, a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), nos termos descritos no art. 52, caput, do Estatuto da Pessoa idosa, in verbis: "As entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei";

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Federal nº 1.948/1996, ao regulamentar a Política Nacional do Idoso (PNI), informa que "Entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.";

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de n.º 502, de 26 de setembro de 2021, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, de caráter residencial;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 49 do Estatuto da Pessoa Idosa, as entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência deverão adotar os seguintes princípios: "I – preservação dos vínculos familiares; II – atendimento personalizado e em pequenos grupos; III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior; IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; V – observância dos direitos e garantias dos idosos; VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade";

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 50 do Estatuto, constituem obrigações das entidades de atendimento: "I – celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso; II – observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos; III – fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente; IV – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade; V – oferecer atendimento personalizado; VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares; VII – oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas; VIII – proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso; IX – promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; X – propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XI – proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XII – comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto contagiosas; XIII – providenciar ou solicitar que o Ministério Público requisite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei; XIV – fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos; XV – manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a

individualização do atendimento; XVI – comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares; XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica";

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, e requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, que deverão ser remetidos ao Parquet no prazo;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.542/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como investigada a instituição de longa permanência para idosos em funcionamento irregular no município do Recife /PE, a ILPI Pousada Geriátrica Mãe Bel;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mpe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

- 3.1. Expeça-se ofício à Vigilância Sanitária do Município do Recife, a fim de realizar nova ação fiscalizadora na instituição de longa permanência para idosos, apresentando relatório no prazo de 30 dias, contendo informações sobre as condições de funcionamento e, se for o caso, as medidas adotadas para sanar as irregularidades eventualmente identificadas.
- 3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.
- 3.3. Cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2024.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02014.000.720/2023**Recife, 30 de maio de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.720/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.720/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02014.000.720/2023, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima C.M.D.S., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Reitere-se o ofício de evento

31, requisitando resposta em igual prazo.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2024.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,

Promotora de Justiça.

30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº 02291.000.166/2024**Recife, 18 de junho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

xxxxxxxxxxx 02291.000.166/2024

Ofício recebido do 3º Batalhão da Polícia Militar solicitando reunião com o MPPE e a Prefeitura de Arcoverde no intuito de firmar TAC às festividades do São João de Arcoverde 2024. signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo para acompanhamento de TAC firmado para o São João de Arcoverde 2024.

OBJETO: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta para as festividades do São João de Arcoverde de 2024.

CONSIDERANDO que o São João de Arcoverde é conhecido por sua grandiosidade, com shows de artistas nacionalmente conhecidos e que atrai um grande público a cada edição;

CONSIDERANDO o TAC firmado no bojo deste procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento do referido termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que de acordo com os artigos 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei 8.625/1993 e da Resolução 174/2017 o procedimento administrativo é a maneira adequada de se formalizar a fiscalização e acompanhamento do cumprimento de cláusulas de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que a hipótese se enquadra no art. 8º, I, e 9º, ambos da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) Aguarde-se o fim das festividades do São João 2024, que está previsto para 29 /06/2024, para que se possa verificar o cumprimento de todas as cláusulas do presente TAC no referido período;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do MPPE, bem como ao CAOPPTS, para conhecimento.

Cumpra-se.

Arcoverde, 18 de junho de 2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Edson de Miranda Cunha Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02295.000.045/2024

Recife, 14 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
Procedimento nº 02295.000.045/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02295.000.045/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: IC Nº 018/2017 AUTO 2013/1375167 02301.000.298/2022 INVESTIGADO:
Prefeitura do Município de Ipojuca

O presente procedimento é oriundo do processo físico 2013/1375167 do sistema Arquimedes. Contudo, ao ser digitalizado o presente procedimento ingressou no SIM como a Notícia de fato de nº 02301.000.298/2022, sem ter sido observada a sua natureza oriunda do arquimedes que era Inquérito Civil.

Dessa forma, a fim de corrigir as irregularidades apontadas no relatório de correção Nº 170/2023, DOCUMENTO: 0863508, ANÁLISE Nº 25/2024 - SECCGMP e SEI MPPE NUP: 19.20.2221.0028669/2023-77 e após orientações do Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação (NTI) o procedimento de nº 02301.000.298/2022 foi arquivado e seus autos serão anexados neste presente procedimento.

Ademais, nos autos do procedimento de nº 02301.000.298/2022, já houve peças como os ofícios da Prefeitura Municipal de Ipojuca, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal para promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA para que, em síntese, informassem como ocorrem as despesas com os conselhos tutelares, como folhas de pagamentos e aluguéis dos imóveis onde funcionam as unidades dos conselhos (sede e bairros), oportunidade que unte aos autos planilhas de custos, entrada e saída;

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1-cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2- junte aos autos do procedimento no arquimedes de nº02301/1375167 esta Portaria de Instauração

Cumpra-se.

Ipojuca, 14 de junho de 2024.

Eduardo Leal dos Santos,
Promotor de Justiça.

ATA Nº 01891.002.966/2023

Recife, 18 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.002.966/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PA 01891.002.966/2023)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de JUNHO do ano de 2024, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/fsd-xqhe-nup?pli=1&authuser=2>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de avaliar e revisar metas estabelecidas, para a redução do analfabetismo no Recife.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do SIORE – SEDUC Recife); Viviane Freitas (Gerente de Gestão de Rede, SEDUC Recife); Katarina Rodrigues (Coordenadora da Unidade de Atendimento Social, SEDUC Recife); Kamilla da Silva (Coordenadora da Busca Ativa Escolar do Recife SEDUC Recife); ANDRÉ LUIZ FEITOSA, OAB/PE 32.705 (Gestor Jurídico, SEDUC Recife).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do SIORE – SEDUC Recife): a lista de espera da SEDUC diz respeito às turmas de educação infantil. A demanda nos outros anos é menor. Existe um canal entre o SIORE e a BAE (busca ativa escolar), com relação à fila de espera da educação infantil.

Viviane Freitas (Gerente de Gestão de Rede, SEDUC Recife): as estratégias diretas de combate ao analfabetismo ficam a cargo SEGP (Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, Prof. Ana Selva). Há vários programas de combate ao analfabetismo na SEDUC Recife. A BAE (Busca Ativa Escolar) vai buscar as crianças que estão fora da escola. A gestão da escola, identificando 10 faltas consecutivas ou 15 intercaladas, cria um alerta e a equipe da BAE vai à escola saber o que está acontecendo e, cfe. o caso, vai também à residência do estudante, a fim de trazê-lo de volta. As comunicações ocorrem dentro da plataforma da BAE, fornecida pela UNICEF. O resultado tem sido muito bom, no sentido do estudante retornar à escola. Existe uma parceria com o SIORE, a fim de conseguir a matrícula escolar, se o problema for a ausência delas. A UNICEF fornece a plataforma e dá formação aos servidores da SEDUC e outras pessoas que estejam envolvidas com o projeto/programa. Dentro do possível, a BAE tem recebido todo o apoio do Secretário Fred Amâncio. Hoje, considera que a sua equipe dá conta do trabalho. A idade de atendimento da BAE é de 04 a 17 anos (dentro da plataforma da UNICEF), não contemplando a EJA. Hoje, atualmente, não tem busca ativa, sem prejuízo de estratégias específicas da Gerente da área.

Kamilla da Silva (Coordenadora da Busca Ativa Escolar do Recife SEDUC Recife): hoje a equipe da BAE tem em torno de 33 pessoas (considerando todas as Secretarias Municipais que participam). Na SEDUC Recife, são 08 técnicos verificadores (verificam o motivo da não frequência do estudante). Há uma parceria entre a SEDUC e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD). A SDSDHJPD faz o encaminhamento de estudantes para o CREAS ou CRAS, por exemplo. Estão iniciando um trabalho de acompanhamento da fila de espera, junto ao SIORE. Foi eleita uma unidade escola para fazer um projeto piloto

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(CMEI PEDRO MENDES), onde a BAE vai entrar em contato com as famílias da fila espera.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, encaminhar ao MPPE:

1. a legislação (instrução normativa) que fundamenta a BAE (busca ativa escolar) da Secretaria de Educação do Recife;
2. o convênio celebrado com a UNICEF;
3. prazo: até 28.06.2024.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência. Após, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do MPPE.

À Secretaria Ministerial para, desde logo, agendar audiência ministerial com a SEGP (Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica) da SEDUC Recife e Gerentes da área (combate ao analfabetismo) para o dia 03.09.2024, às 10h00min.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h10min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ATA Nº 01891.003.326/2023 Recife, 18 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.326/2023 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL (PA 01891.003.326/2023)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de JUNHO do ano de 2024, por volta das 11h40min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/bfh-hbvq-hmj?pli=1&authuser=2>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de dialogar soluções a respeito de vaga para estudante na rede municipal do Recife.

Presentes os (as) senhores/doutores (as):

ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do SIORE – SEDUC Recife); ANDRÉ LUIZ FEITOSA, OAB/PE 32.705 (Gestor Jurídico, SEDUC Recife); ADRIANA FERREIRA CAMPOS (parte denunciante).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

ADRIANA FERREIRA CAMPOS (parte denunciante): a declarante possui 03 filhos: ANA JÚLIA (07 anos, estuda na EM CASARÃO DO BARBALHO); JOSÉ RENAN (04 anos) e MARIA CÉCILIA (01 ano). A EM CASARÃO DO BARBALHO fica a 05 minutos da casa da declarante, por isso deseja a matrícula do seu filho na referida unidade escolar.

ADALBERTO JOSÉ MARTINS DA SILVA (Chefe do SIORE – SEDUC Recife): houve a transferência de uma criança e foi conseguida, agora a pouco, uma vaga na EM CASARÃO DO BARBALHO, no turno da manhã. Deverá a declarante procurar a gestão da Escola para efetivar a matrícula.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, encaminhar ao MPPE:

1. informação/comprovante a respeito da matrícula do infante JOSÉ RENAN CAMPOS DA SILVA, nascido em 24.10.2019, na Escola Municipal Carão do Barbalho (grupo IV);
2. prazo: até 28.06.2024.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS Nº Extrato referente ao dia 18 de junho de 2024 Recife, 18 de junho de 2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 18 de junho de 2024

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente ao dia 18 de junho de 2024. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CONTRATOS

Contrato MP nº 010/2024. Objeto: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação dos seguinte serviços:

I- Em caráter de exclusividade:

- a) Processamento de 100% dos créditos provenientes da folha de Pagamento do Contratante.
- b) Movimentações Financeiras e demais procedimentos elencados.
- c) Aplicação das disponibilidades financeiras.

II- Sem caráter de exclusividade:

- a) Crédito Consignado
- b) Depósitos Judiciais

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor: O valor do Desembolso é de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) divididos em 5 (cinco) parcelas. Vigência: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

assinatura. Recife, 17 de junho de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 003/2024 Recife, 11 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 Pág. 1 de 1

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0370.2024.CPL.PE.0003.MPPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 003/2024

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000003.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0370.2024.CPL.PE.0003.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000030.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário

Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual contratação dos serviços especializados de Mestre de Cerimônias.

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Francisco de Assis Seabra Neto, Gestor da Diretoria Ministerial de Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos:

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL CÍVEL

ESCALA Nº ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO 2024 Recife, 18 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CARUARU

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO 2024

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
2a Procurador de Justiça Cível
Coordenador

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.971/2024

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
 E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lucila Varejão Dias Martins	8º Procurador de Justiça Cível
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
16.07.2024*	terça-feira	13 às 17h	Recife	Lucia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Cível
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível

*Dia de Nossa Senhora do Carmo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.972/2024

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça Criminal
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça Criminal
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
16.07.2024*	terça-feira	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal

*Dia de Nossa Senhora do Carmo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.973/2024

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	12º Promotor de Justiça Criminal da Capital
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio	2ª atuação nos Feitos da Central de Inquéritos
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos	33º Promotor de Justiça Criminal da Capital
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Muni Azevedo Catão	43º Promotor de Justiça Criminal da Capital
16.07.2024*	terça-feira	13 às 17h	Recife	Irene Cardoso Sousa	48º Promotor de Justiça Criminal da Capital
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	João Elias da Silva Filho	30º Promotor de Justiça Criminal da Capital
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	62º Promotor de Justiça Criminal da Capital
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	32º Promotor de Justiça Criminal da Capital
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins	38º Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Dia de Nossa Senhora do Carmo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.974/2024

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mpepe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves	2º Promotor de Justiça de Igarassu
07.07.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Maviael de Souza Silva	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
13.07.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
14.07.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Manoela Poliana Eleutério de Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
16.07.2024*	terça-feira	09 às 13h	Recife	Frederico José Santos de Oliveira	28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
20.07.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
21.07.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Leonardo Brito Caribé	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
27.07.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
28.07.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Dia de Nossa Senhora do Carmo.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.975/2024**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Soares Goulart	Promotor de Justiça de Trindade
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Soares Goulart	Promotor de Justiça de Trindade
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Fábio Sousa de Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Fábio Sousa de Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Fábio Sousa de Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes	Promotor de Justiça de Afrânio
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Filipe Venâncio	Promotor de

				Côrtes	Justiça de Afrânio
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima	1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Lima Gurgel	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Lima Gurgel	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Carnaíba
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante	Promotor de

				Magalhães	Justiça de Ibimirim
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães	Promotor de Justiça de Ibimirim
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	1º Promotor de Justiça de Buíque
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escarelli	Promotor de Justiça de Lajedo
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Jouberty Emerson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix

07.07.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva	Promotor de Justiça de Toritama
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	André Ângelo de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araujo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araujo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Adna Leonor de Vasconcelos	Promotor de Justiça de Maraial
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	João Paulo dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	Promotor de Justiça Criminal de Palmares
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert	Promotor de Justiça de Quipapá
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Giovanna Mastroianni de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti De Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo De Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
09.07.2024*	terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo De Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Manoela Poliana Eleutério De Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo de Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca

*Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque	4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Vinícius Costa e Silva	2º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros	6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	10º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda	10º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	11º Promotoria de Justiça Criminal de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias De Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida	Promotor de Justiça de Condado
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana

21.07.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Promotor de Justiça de Aliança	Promotor de Justiça de Aliança
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araujo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andréia Aparecida Moura do Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de	João Alves de	3º Promotor de

			Santo Antônio	Araújo	Justiça Cível de Vitória de Santo Antônio
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antônio
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antônio
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antônio	Daniel César de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Glaucia Hulse de Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raul Lins Bastos Sales	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Camaragibe	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal

					de Jaboatão dos Guararapes
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Jose Francisco Basílio de Souza dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.07.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
07.07.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo	1º Promotor de Justiça de Serra Talhada
13.07.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
14.07.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
20.07.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Sofia Teixeira Rego	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
21.07.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Nycole Sofia Teixeira Rego	2º Promotor de Justiça de Petrolândia
27.07.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
28.07.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.976/2024

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Alexandre Augusto Bezerra
02.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kamila Renata Bezerra Guerra
03.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva
04.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Adriano Camargo Vieira
05.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
06.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Daniel Cezar de Lima Vieira
07.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Adriano Camargo Vieira
08.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
09.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Maria Cecília Soares Tertuliano
10.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
11.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
12.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
13.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Eryne Ávila do Anjos Luna
14.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
15.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Manuela Xavier Capistrano Lins
16.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
17.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
18.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
19.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
20.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisco Assis da Silva
21.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rodrigo Amorim da Silva Santos
22.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Elson Ribeiro
23.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Guilherme Graciliano Araújo Lima
24.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sylvia Câmara de Andrade
25.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréia Aparecida Moura de Couto
26.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rafael Moreira Steinberger
27.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito
28.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Francisco das Chagas Santos Júnior
29.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
30.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Tiago Meira de Souza
31.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Diogo Gomes Vital

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
02.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Pamela Guimarães Rocha
04.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
05.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
06.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Higor Alexandre de Araújo
07.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Renata Santana Pego
08.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
09.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	André Jacinto de Almeida Neto
10.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nycole Sofia Teixeira Rego
11.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jéssica Maria Xavier de Sá
12.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Sousa Leite
13.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
14.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
15.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carolina Gurgel Lima
16.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernardo
17.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
18.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Rita Coelho Colaço Dias
19.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
20.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
21.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
22.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
23.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
24.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
25.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
26.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
27.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
28.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Venâncio Côrtes
29.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
30.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo

Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	Segunda-	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

	feira			
02.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria do Socorro Santos Oliveira
03.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima
04.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mainan Maria da Silva
05.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mônica Erline de Souza Leão
06.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo César do Nascimento
07.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
08.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
09.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tatiana de Souza Leão Araújo
10.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Cláudia de Moura Walmsley
11.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes
12.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
13.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Paula Santos Marques
14.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Felipe Barbosa de Menezes
15.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
16.07.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
17.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ângela Márcia Freitas da Cruz
18.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
19.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Junior
20.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane Maria Caitano da Silva
21.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
22.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
23.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
24.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
25.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Albuquerque Prado
26.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rivaldo Guedes de França
27.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Daniel de Ataíde Martins
28.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça
29.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes
30.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
31.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eliane Gaia Alencar

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

01.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
02.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
03.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
04.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
05.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
06.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
07.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
08.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
09.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
10.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos
11.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota E Albuquerque
12.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
13.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
14.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
15.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
16.07.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia De Assis
17.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
18.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
19.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
20.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
21.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
22.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
23.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
24.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
25.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
26.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
27.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De S. Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

28.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
29.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
30.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
31.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
02.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
03.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
04.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
05.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
06.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laise Tarcila Rosa De Queiroz
07.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
08.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
09.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
10.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
11.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
12.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
13.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
14.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti
15.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
16.07.2024	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
17.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
18.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
19.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
20.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
21.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laise Tarcila Rosa De Queiroz
22.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
23.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
24.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
25.07.2024	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
26.07.2024	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
27.07.2024	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
28.07.2024	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
29.07.2024	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

30.07.2024	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Edson José Guerra
31.07.2024	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos De Oliveira Cavalcanti

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.977/2024**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
02.07.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
03.07.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
04.07.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
05.07.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
08.07.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
09.07.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
10.07.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
11.07.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
12.07.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
15.07.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes
16.07.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes
17.07.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes
18.07.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
19.07.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
22.07.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
23.07.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
24.07.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
25.07.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
26.07.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
29.07.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
30.07.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
31.07.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
-------------	------------	--------------	----------------------------

01.07.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
02.07.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
03.07.2024	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
04.07.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
05.07.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
08.07.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
09.07.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
10.07.2024	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
11.07.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
12.07.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
15.07.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
16.07.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
17.07.2024	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
18.07.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
19.07.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
22.07.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
23.07.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
24.07.2024	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
25.07.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
26.07.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
29.07.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
30.07.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
31.07.2024	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
02.07.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
03.07.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
04.07.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.07.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
08.07.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
09.07.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
10.07.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
11.07.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.07.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.07.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.07.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.07.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.07.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.07.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.07.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.07.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

24.07.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.07.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
26.07.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
29.07.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.07.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
31.07.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
02.07.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
03.07.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
04.07.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
05.07.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
08.07.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
09.07.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
10.07.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
11.07.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.07.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
15.07.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
16.07.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
17.07.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
18.07.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
19.07.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
22.07.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
23.07.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
24.07.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
25.07.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
26.07.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
29.07.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
30.07.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
31.07.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
02.07.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
03.07.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
04.07.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
05.07.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
08.07.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
09.07.2024	terça-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
10.07.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
11.07.2024	quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
12.07.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
15.07.2024	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
16.07.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.07.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
18.07.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
19.07.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
22.07.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
23.07.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
24.07.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
25.07.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
26.07.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
29.07.2024	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
30.07.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
31.07.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Caruaru	Olavo da Silva Leal
02.07.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
03.07.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
04.07.2024	quinta-feira	Caruaru	Olavo da Silva Leal
05.07.2024	sexta-feira	Caruaru	Olavo da Silva Leal
08.07.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
09.07.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
10.07.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
11.07.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
12.07.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
15.07.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.07.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
17.07.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
18.07.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.07.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.07.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
23.07.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
24.07.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
25.07.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
26.07.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

29.07.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
30.07.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
31.07.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
 Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
 Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
02.07.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
03.07.2024	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
04.07.2024	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
05.07.2024	sexta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
08.07.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.07.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.07.2024	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
11.07.2024	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
12.07.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
15.07.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.07.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
17.07.2024	quarta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
18.07.2024	quinta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
19.07.2024	sexta-feira	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos
22.07.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
23.07.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
24.07.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
25.07.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
26.07.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
29.07.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
30.07.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
31.07.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO
 CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do
 Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
02.07.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
03.07.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
04.07.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
05.07.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
08.07.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
09.07.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
10.07.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
11.07.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

12.07.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
15.07.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
16.07.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
17.07.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
18.07.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
19.07.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
22.07.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
23.07.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
24.07.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
25.07.2024	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
26.07.2024	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
29.07.2024	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
30.07.2024	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
31.07.2024	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
02.07.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
03.07.2024	quarta-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
04.07.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
05.07.2024	sexta-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
08.07.2024	segunda-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
09.07.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
10.07.2024	quarta-feira	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
11.07.2024	quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
12.07.2024	sexta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
15.07.2024	segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.07.2024	terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
17.07.2024	quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.07.2024	quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
19.07.2024	sexta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
22.07.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
23.07.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.07.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
25.07.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
26.07.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
29.07.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
30.07.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
31.07.2024	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
02.07.2024	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
03.07.2024	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
04.07.2024	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
05.07.2024	sexta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
08.07.2024	segunda-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
09.07.2024	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
10.07.2024	quarta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
11.07.2024	quinta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
12.07.2024	sexta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
15.07.2024	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
16.07.2024	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
17.07.2024	quarta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
18.07.2024	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
19.07.2024	sexta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
22.07.2024	segunda-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
23.07.2024	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
24.07.2024	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
25.07.2024	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
26.07.2024	sexta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
29.07.2024	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
30.07.2024	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
31.07.2024	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
02.07.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
03.07.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
04.07.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
05.07.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
08.07.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
09.07.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
10.07.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
11.07.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
12.07.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
15.07.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima

16.07.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
17.07.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
18.07.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
19.07.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
22.07.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
23.07.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
24.07.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
25.07.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
26.07.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
29.07.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
30.07.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
31.07.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
02.07.2024	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
03.07.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
04.07.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
05.07.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
08.07.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
09.07.2024	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
10.07.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
11.07.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
12.07.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
15.07.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
16.07.2024	terça-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
17.07.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
18.07.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Ana Rita Coelho Colaço Dias
19.07.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Ana Rita Coelho Colaço Dias
22.07.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
23.07.2024	terça-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
24.07.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Ana Rita Coelho Colaço Dias
25.07.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Ana Rita Coelho Colaço Dias
26.07.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Ana Rita Coelho Colaço Dias
29.07.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
30.07.2024	terça-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
31.07.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Ana Rita Coelho Colaço Dias

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
02.07.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
03.07.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
04.07.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
05.07.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
08.07.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
09.07.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
10.07.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
11.07.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
12.07.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
15.07.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
16.07.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
17.07.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
18.07.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
19.07.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
22.07.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
23.07.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
24.07.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
25.07.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
26.07.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
29.07.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
30.07.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
31.07.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
02.07.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
03.07.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
04.07.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
05.07.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
08.07.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
09.07.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
10.07.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
11.07.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
12.07.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
15.07.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
16.07.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.07.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
18.07.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
19.07.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.07.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.07.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
24.07.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
25.07.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
26.07.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
29.07.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
30.07.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
31.07.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

01.07.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
02.07.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
03.07.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.07.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.07.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
08.07.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.07.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.07.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.07.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.07.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
15.07.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
16.07.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.07.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
18.07.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.07.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.07.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.07.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
24.07.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
25.07.2024	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
26.07.2024	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.07.2024	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
30.07.2024	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.07.2024	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
02.07.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
03.07.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
04.07.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
05.07.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
08.07.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.07.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
10.07.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.07.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.07.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
15.07.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
16.07.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
17.07.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
18.07.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
19.07.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior

22.07.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
23.07.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
24.07.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
25.07.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
26.07.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
29.07.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
30.07.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior
31.07.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Almir Oliveira de Amorim Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.07.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
03.07.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.07.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.07.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.07.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.07.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.07.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
11.07.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.07.2024	sexta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
15.07.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
16.07.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.07.2024	quarta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
18.07.2024	quinta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
19.07.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.07.2024	segunda-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
23.07.2024	terça-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
24.07.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.07.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
26.07.2024	sexta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
29.07.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
30.07.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.07.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.978/2024**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos	Promotor de Justiça de Cachoeirinha

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: planta010a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.06.2024**	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: planta010a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.06.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
25.06.2024**	terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo	Promotor de

			Mata	Saraiva	Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
--	--	--	------	---------	---

Ata da 08ª Sessão Ordinária CSMP – 05.06.2024

ANEXO I**Processos da 21ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024**

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.785/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Manoel Macarrão e município de Igarassu Objeto: apurar suposta utilização de recursos públicos da Secretaria Executiva de Turismo de Igarassu para favorecimento pessoal de gestora e de empresas.
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.315/2022 — Inquérito Civil Interessados: Severino de Souza Silva e Câmara Municipal de Igarassu. Objeto: apurar eleição antecipada da mesa da Câmara Municipal de Igarassu.
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 01651.000.074/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Município de Chã Grande Objeto: apurar utilização de mecanismos de publicidade para promoção político-partidária nas ações institucionais do município.
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.134/2022 — Inquérito Civil Interessados: Bartolomeu Gomes Petrolândia, Janielma Ferreira Rodrigues Souza, Prefeitura Municipal de Petrolândia Objeto: apurar os gastos realizados com verba pública nas festividades de São Francisco de Assis e 46ª Missa dos Vaqueiros, na cidade de Petrolândia/PE.
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA Procedimento nº 01686.000.021/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Oswaldo Kury Zaidan Júnior, Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha/PE Objeto: apurar irregularidades em contratações realizadas pela Câmara de Vereadores de Carnaubeira.
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.405/2020 — Inquérito Civil Interessados: Maria José Rodrigues, Distrito Sanitário V Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa.
7.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 01776.001.746/2021 — Inquérito Civil Interessados: Heloisa Dantas de Oliveira Puorro, Anderson Neves, Rhaldney Silva de Assis, Djalma Miguel da Silva Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas por membros do Conselho Tutelar.
8.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.118/2021 — Inquérito Civil Interessados: Procuradoria de Araçoiaba Objeto: apurar possíveis irregularidades na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e insumos pela gestão anterior no município de Araçoiaba.
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.135/2022 — Inquérito Civil

	Interessados: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA Objeto: apurar realização de procedimento médico de laqueadura em gestante em situação de gravidez de risco.
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.341/2022 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar possíveis descumprimentos da política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.337/2020 — Inquérito Civil Interessados: Deilson Freire Mororó, Câmara de Vereadores de Petrolina Objeto: apurar irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou irregulares as contas da respectiva Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina/PE, relativa ao exercício financeiro de 2006.
12.	26ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.723/2020 — Inquérito Civil Interessados: MARCOS SÉRGIO BARBOSA DA SILVA Objeto: apurar possível acumulação irregular de cargos públicos por servidor público.
13.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.127/2021 — Inquérito Civil Interessados: Capricom Frigorífico e Consultoria Especializada Ltda Objeto: apurar supostas irregularidades em abatedouro localizado no distrito de Rajada.
14.	13ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.477/2022 — Inquérito Civil Interessados: Empresa de Reciclagem Só Sucata Objeto: apurar poluição ambiental causado descarte de lixo no Canal do Arruda e nas calçadas por parte da empresa de reciclagem.
15.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01878.000.755/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: Andreia Meline da silva, Secretaria de Saúde de Pernambuco Objeto: apurar realização de tratamento cirúrgico pela rede pública de saúde.
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERTENTES Procedimento nº 01791.000.208/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Vertentes, Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco e Governo do Estado de Pernambuco Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa por depredação de patrimônio público
17.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.285/2023 — Inquérito Civil Interessados: Luiz Barbalho Barreto Objeto: apurar a falta de balizadores noturnos nas torres da TELEMAR.
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.004/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE - NEOENERGIA, Natasha Coelho Figueiredo Nóbrega Objeto: apurar eventuais irregularidades pela suspensão do serviço de energia elétrica no Conjunto Catamarã.
19.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.347/2023 — Procedimento Preparatório

	Interessados: Mercadinho Kipreço Objeto: apurar irregularidades sanitárias em estabelecimento comercial de gênero alimentício.
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.126/2020 — Inquérito Civil Interessados: Tribunal de Contas de Pernambuco e município de Jurema Objeto: apurar possíveis irregularidades praticadas pelo gestor da Prefeitura de Jurema no exercício de 2016.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.110/2020 — Inquérito Civil Interessados: Banco do Brasil - Agência Quipapá Objeto: apurar a reativação da agência bancária Banco do Brasil no município de Quipapá/PE.
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.079/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeita de Camutanga Objeto: apurar irregularidades na promoção pessoal da Prefeita de Camutanga.
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01581.000.014/2022 — Inquérito Civil Interessados: Câmara de Vereadores do Município de Lagoa dos Gatos/PE Objeto: apurar irregularidades verificadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no bojo do Processo T.C. 20100141-0.
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 02266.000.062/2022 — Inquérito Civil Interessados: Sindicato dos Profissionais em Educação de Moreno - SINPREMO Objeto: apurar utilização irregular de recursos da educação básica no Município de Moreno.
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.051/2021 — Inquérito Civil Interessados: Escola Municipal Alice Vilar, Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes. - SINPROJA Objeto: apurar possíveis irregularidades estruturais na Escola Municipal Alice Vilar.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01585.000.004/2020 — Inquérito Civil Interessados: Paulo Barbosa da Silva Objeto: possíveis irregularidades na Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE no exercício financeiro de 2016, apontadas no Processo TC nº 1724257-5
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.135/2022 — Inquérito Civil Interessados: Município de Petrolândia Objeto: possíveis irregularidades e/ou malversação do dinheiro público no processo licitatório nº 041/2018, Pregão presencial nº 023/2018
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.201/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Gilson Fernando do Nascimento e José Ferreira do Nascimento

	Objeto: possível situação de risco de pessoa idosa
9.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.770/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Symonne de Albuquerque Medeiros Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
10.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.823/2022 — Inquérito Civil Interessados: Belarmina Lins José Objeto: defesa da pessoa idosa
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.014/2021 — Procedimento Preparatório Interessados: Valdir Lopes Ferreira e José Ailton Carlos Objeto: possíveis irregularidades na comercialização de carne no açougue municipal
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.043/2022 — Inquérito Civil Interessados: Hospital Eulina Novaes Bione Objeto: possíveis irregularidades apontadas em inspeção sanitária realizada no Hospital Eulina Novaes Bione

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.017/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Rebeca de Holanda Pacheco Gusmão Objeto: possível acumulação ilegal de cargos públicos
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU Procedimento nº 01717.000.055/2020 — Inquérito Civil Interessados: Município de Tacaratu Objeto: possíveis irregularidades detectadas pelo relatório de fiscalização da CGU
3.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.285/2023 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal do Recife Objeto: possíveis irregularidades envolvendo o controle de produtividade e frequência dos servidores da Câmara Municipal do Recife
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.489/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: creche Barra de Jangada Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a gestão da creche Barra de Jangada
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.092/2020 — Inquérito Civil Interessados: creche Barra de Jangada Objeto: possíveis irregularidades envolvendo a gestão da creche Barra de Jangada
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.358/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Severino José de Araújo Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa

7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.070/2022 — Inquérito Civil Interessados: Lanchonete Coxinha e Companhia Objeto: supostas irregularidades sanitárias de funcionamento na Lanchonete Coxinha e Companhia
8.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.076/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Antonio Carlos Alves de Lima Arantes, Maria Alice de Arantes e SASSEPE Objeto: possível negativa de videoendoscopia digestiva
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.090/2020 — Inquérito Civil Interessados: Maria Cinara da Silva e Município de Quipapá Objeto: possível ato de improbidade administrativa
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.087/2023 — Inquérito Civil Interessados: SAMU Objeto: possível ato de improbidade administrativa
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.104/2022 — Inquérito Civil Interessados: Elielson Ferreira e Câmara Municipal Objeto: suposta ilegalidade na aquisição de combustíveis pela Câmara Municipal
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.016/2022 — Inquérito Civil Interessados: Francisco Bizerra Rufino e Município da Ilha de Itamaracá Objeto: possível ato de improbidade administrativa
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.009/2022 — Inquérito Civil Interessados: Natália Manuele da Silva Sousa Objeto: possível acumulação irregular de cargos públicos
14.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02010.000.025/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: Estado de Pernambuco Objeto: apurar as medidas adotadas para a realização de licitação pública do Sistema de Transporte de Passageiros Intermunicipal
15.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.918/2020 — Inquérito Civil Interessados: Hélio Júlio de Andrade Lima Objeto: possível comercialização de produtos hortícolas com presença de agrotóxicos proibidos ou em quantidade acima do permitido pela legislação ambiental
16.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.067/2022 — Inquérito Civil Interessados: Mariza Castelo Branco Pereira Primo e Hapvida Assistência Médica Ltda. Objeto: possíveis irregularidades perpetradas pela Hapvida Assistência Médica Ltda.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA

	<p>Procedimento nº 01684.000.049/2022— Inquérito Civil Interessado(s): Iolanda Mendonça de Santana Objeto: Apurar suposto acúmulo indevido de cargos na Prefeitura Municipal de Macaparana/PE</p>
2.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.219/2020— Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal de Caruaru Objeto: Apurar suposta ausência de concurso público na Câmara Municipal de Caruaru</p>
3.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO Procedimento nº 02098.000.147/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Limoeiro, Marcos Antônio Marques da Silva Objeto: Apurar supostas irregularidades na saúde pública de Limoeiro</p>
4.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.003/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Construtora JMV Ltda– ME, Município de Caruaru Objeto: Apurar possível fraude a processo licitatório para execução de serviços de remoção e realocação de cercas</p>
5.	<p>27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.641/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura da Cidade do Recife, George Mario de A. Silva Gusmão Objeto: Apurar suposto não cumprimento de carga horária por parte de servidor da Prefeitura do Recife, cedido ao Sindicato dos Odontologistas do Estado de Pernambuco</p>
6.	<p>2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.221/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): José Carlos Pereira, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Camaragibe Objeto: Apurar suposto recebimento indevido de verba pública por suplente, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, nos anos de 2020 a 2022</p>
7.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.318/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Colégio Exato Prime Objeto: Apurar possíveis irregularidades de âmbito pedagógico e na estrutura física do Colégio Exato Prime</p>
8.	<p>1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.212/2021— Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura Municipal de Pesqueira Objeto: Apurar e acompanhar as condições de acessibilidade na sede da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE</p>
9.	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.024/2023— Procedimento Preparatório Interessado(s): Secretaria de Saúde de João Alfredo, Érika Fernandes Objeto: Apurar possível negativa de fornecimento de medicamentos, alimentos e atendimentos médicos à criança com deficiência</p>
10.	<p>26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.595/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Humberto Rafael de Andrade Silva, Governo do Estado de Pernambuco Objeto: Apurar suposto descumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo Governo do Estado de Pernambuco</p>

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	SIM 01695.000.165/2023 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Petrolândia Interessado(s): Secretaria de Serviços Urbanos Petrolândia Objeto: Apurar supostos danos ao calçadão destinado para caminhada, localizado na Orla de Petrolândia, bem como ausência de iluminação pública no local
2.	SIM 01718.000.198/2022 Origem: Promotoria de Justiça de Tamandaré Interessado(s): Romero da Costa Miranda Objeto: Apurar invasão irregular de área pública de competência municipal
3.	SIM 01882.000.424/2023 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru Interessado(s): Conselho Tutelar de Caruaru Objeto: Apurar possível situação de risco vivenciadas por crianças em aparente vulnerabilidade social
4.	SIM 02008.000.031/2024 Origem: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessado(s): Bar do Luciano, Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECON Objeto: Apurar suposto funcionamento irregular de estabelecimento comercial
5.	SIM 02009.000.999/2022 Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessado(s): A sociedade Objeto: Apurar possível risco de acidentes em obra executada em edifício residencial no Bairro de Boa Viagem
6.	SIM 02308.000.160/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares Interessado(s): Admilson Barbosa de Souza Objeto: Apurar possível situação de risco em imóvel decorrente da falta de saneamento básico e de providências administrativas de contenção de risco por parte da Prefeitura de Palmares
7.	SIM 01654.000.008/2020 Origem: Promotoria de Justiça de Cortês Interessado(s): Prefeitura de Cortês Objeto: Apurar o Processo Licitatório nº 011/2020 – Pregão Presencial SRP nº 006/2020
8.	SIM 01879.000.595/2023 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina Interessado(s): Poliane Dias dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina Objeto: Apurar suposta violação do direito à saúde de usuário do SUS
9.	SIM 01891.000.924/2023 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes Interessado(s): Unidade Escolar e Hotelzinho Aquarela do Saber, Secretaria Municipal de Educação de Jaboatão dos Guararapes Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade vivenciada por crianças na Unidade Escolar e Hotelzinho Aquarela do Saber
10.	SIM 01926.000.016/2021

	<p>Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Interessado(s): Secretária de Educação do Município de Olinda Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório no 080/2015, Pregão Presencial no 020/2015, da Secretaria de Educação do Município de Olinda</p>
11.	<p>SIM 01998.000.993/2023 Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessado(s): Secretária Executiva da Mulher do Estado de Pernambuco Objeto: Apurar supostas irregularidades no pagamento de servidores no âmbito da Secretaria Executiva da Mulher</p>
12.	<p>SIM 02014.000.197/2023 Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Maria Materna, Maria do Amparo de Arruda Melo, Marcela Maria de Arruda Objeto: Apurar suposta situação de violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa</p>
13.	<p>SIM 02014.000.455/2021 Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessado(s): Rute Elizabete dos Santos, familiares, Policlínica Agamenon Magalhães Objeto: Apurar suposta situação de violação de direitos vivenciada por pessoa idosa</p>
14.	<p>SIM 02090.000.108/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns Interessado(s): Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, Catarina Fábila Tenório Ferro Objeto: Apurar suposto nepotismo decorrente da contratação da esposa do subprefeito do Distrito de Iratama, para administração do ponto de apoio da UBS do sítio Estrela</p>
15.	<p>SIM 02144.000.308/2023 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão Dos Guararapes Interessado(s): Claudete Soares de Pontes, Viver Colégio e Curso Objeto: Apurar possível tratamento desigual e preconceituoso a estudante da educação inclusiva</p>
16.	<p>SIM 02144.000.585/2021 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes Interessado(s): Ivanize Francisca Seabra, Joselito Seabra da Silva Objeto: apurar suposta situação de maus-tratos vivenciada por pessoa idosa</p>
17.	<p>SIM 02198.000.087/2021 Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata Interessado(s): Hercules Pinheiro Santos Objeto: Apurar possível uso indevido de valor destinado a ajuda financeira para Tratamento Fora Do Domicílio – TFD</p>
18.	<p>SIM 02199.000.044/2021 Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata Interessado(s): Prefeitura de São Lourenço da Mata Objeto: Apurar o cumprimento de medida liminar concedida em Ação Civil nº 875.2015.8.17.3350 e implementação de políticas públicas de proteção aos cães e gatos abandonados</p>

19.	SIM 02220.000.106/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe Interessado(s): Secretaria de Segurança Pública de Camaragibe Objeto: apurar supostas irregularidades no recebimento de gratificações por integrantes da guarda municipal de Camaragibe
20.	SIM 02291.000.370/2021 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde Interessado(s): Mérilin Ramonike dos Santos Gouveia, Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde Objeto: Fiscalizar a observância do princípio da publicidade dos atos administrativos no Município
21.	SIM 02326.000.143/2021 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho Interessado(s): Paulo Farias do Monte, Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho Objeto: Apurar suposta irregularidade na contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal
22.	SIM 02326.000.715/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho Interessado(s): 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, Carlos Frederico Cabral da Silveira Objeto: Colaboração para notificação do médico Carlos Frederico Cabral da Silveira, servidor deste Município do Cabo de Santo Agostinho
23.	SIM 02090.000.701/2023 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns Interessado: Município de Garanhuns, Atual Construtora e Serviços Objeto: Apurar a legalidade da tomada de preços nº 004/2019, que ensejou a celebração do contrato nº 053/2019
24.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.716/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: SYMPLA internet soluções S.A; Augusto Henrique Barbosa Oliveira Objeto: ausência de direito ao arrependimento
25.	5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01882.000.438/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Givanilson Ferreira; Paulo Curi; Abimael Santos Objeto: prática de propaganda irregular por candidato a conselheiro tutelar
26.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.313/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Objeto: perturbação de sossego
27.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02145.000.857/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: José Alberto do Nascimento Júnior, vulgo “Betinho”; Gabriel Philipe Araújo de Souza Objeto: irregularidades praticadas por parte de candidato ao Conselho Tutelar Regional 4
28.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01872.000.260/2021 — Inquérito Civil

Interessados: Prefeitura de Petrolina; Roberto Kennedy Marques de Queiroz – ME Objeto: apurar a regularidade do processo licitatório nº 055/2015 (Pregão Presencial nº 025/2015)

Nº	Conselheiro (a): Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.190/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Said Souza; Prefeitura de Petrolândia; Brunno Silva; Bruno Marques Objeto: apurar supostas doações irregulares de bem público
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.318/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Valentim Cordeiro Ramos; Prefeitura de Afoogados da Ingazeira Objeto: fornecimento de medicamentos
3.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.225/2023 — Inquérito Civil Interessados: Eki Alimentos Ltda. Objeto: apurar condições sanitárias de funcionamento.
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.094/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Selma Vidal da Rocha Silva; Eiry Lany Rosas da Silva Cavalcanti Objeto: acumulação indevida de cargos públicos
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.055/2022 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Alho e Óleo Ltda. Objeto: apurar irregularidades sanitárias de funcionamento
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.911/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Antônio Bezerra dos Santos Objeto: apurar irregularidades no acesso aos serviços de saúde na USF Curado III.
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.089/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: internação para tratamento contra às drogas
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ Procedimento nº 01640.000.012/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Granito Objeto: investigação sobre processos licitatórios no âmbito da administração pública municipal de Granito no ano de 2018
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.015/2024 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: necessidade de realização de cirurgia em pessoa idosa
10.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.778/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Tim Celular S.A.; Deivson Felipe da Silva Objeto: não oferta de chip 5G aos clientes pré-pagos
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.140/2020 — Inquérito Civil Interessados: Câmara Municipal de Igarassu

	Objeto: nomeação de comissionado em detrimento dos aprovados em concurso público da Câmara de Vereadores de Igarassu.
12.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.394/2022 — Inquérito Civil Interessados: COMPESA; Secretaria de Habitação do Recife – SEHAB; Thiago de Lima Pereira Objeto: investigar a obstrução de esgotamento no Conjunto Habitacional da Torre, localizado na rua José Holanda, nº 1000, bairro da Torre, Recife/PE
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATÁ Procedimento nº 02335.000.101/2022 — Procedimento Preparatório Interessados: a sociedade Objeto: assédio sexual contra funcionária da Prefeitura de Gravatá por parte do Secretário de Segurança Pública
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO Procedimento nº 01675.000.236/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de João Alfredo Objeto: apurar as medidas adotadas pelo Município de João Alfredo para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência nas escolas.
15.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.201/2023 — Inquérito Civil Interessados: Secretaria-Executiva de Controle Urbano do Recife Objeto: investigar a execução de obra sem a observância das normas de segurança na Rua João Eugênio de Lima, n.º 143, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02230.000.343/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Carmem Silvana Andrade Galvão; Prefeitura de Belo Jardim Objeto: recebimento de vencimentos do Município de Belo Jardim sem exercer a função
17.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02286.000.063/2022 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Arcoverde Objeto: apurar possível irregularidade no processo de seleção de gestor escolar no Município de Arcoverde, realizado no ano de 2022
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS Procedimento nº 01659.000.044/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Ferreiros Objeto: apurar a situação da assistência farmacêutica do Município de Ferreiros/PE.
19.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.141/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Olinda Objeto: fiscalização da licitação e contratação de serviço para limpeza urbana no município de Olinda
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.002.014/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Gilvanete Cabral de Mendonça Objeto: acúmulo irregular de vínculos públicos

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 096/2024

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.337/2023 — Inquérito Civil
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.488/2023 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.041/2022 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.229/2022 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.207/2020 — Inquérito Civil
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.216/2020 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.114/2020 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.253/2021 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.254/2020 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01536.000.004/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 01685.000.182/2021 — Inquérito Civil
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.046/2021 — Inquérito Civil
13.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.464/2021 — Inquérito Civil
14.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.588/2023 — Inquérito Civil
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02236.000.091/2021 — Inquérito Civil
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.186/2022 — Inquérito Civil
17.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.131/2021 — Inquérito Civil
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.087/2020 — Inquérito Civil
19.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.504/2020 — Inquérito Civil
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.578/2020 — Inquérito Civil
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.109/2022 — Inquérito Civil
22.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.077/2022 — Inquérito Civil
23.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.029/2021 — Inquérito Civil
24.	35ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.556/2022 — Inquérito Civil

ANEXO DO AVISO CSMP N.º 096/2024

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.072/2021 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.178/2020 — Inquérito Civil
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 02266.000.598/2022 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.425/2020 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02153.000.023/2020 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.587/2020 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01572.000.006/2020 — Inquérito Civil
8.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.257/2020 — Inquérito Civil
9.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.267/2022 — Inquérito Civil
10.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.012/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.056/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA Procedimento nº 01671.000.110/2020 — Inquérito Civil
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.397/2021 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02153.000.029/2021 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.112/2022 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.424/2020 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.589/2020 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.094/2022 — Inquérito Civil
8.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.439/2023 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02088.000.418/2022 — Inquérito Civil
10.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.556/2022 — Inquérito Civil
11.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.056/2022 — Inquérito Civil
12.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.085/2020 — Inquérito Civil

REMOÇÃO DA 1ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 13/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Ministerial, de 1ª entrância - Limoeiro (Comarcas de 1ª entrância)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 14/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 15/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Itamaracá (Vara Única de Itamaracá (feitos judiciais por distribuição), e na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 1ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 16/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Rio Formoso (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 17/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Caetés (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 18/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Triunfo (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 1ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 19/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Aliança (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 20/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Tamandaré (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Mercimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 21/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Buíque (Judicial: por distribuição, perante a Vara Única da Comarca de Buíque; Extrajudicial: Promoção dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Idoso e Controle Externo da atividade policial)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 1ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 22/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Parnamirim (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 23/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Venturosa (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 24/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **Promotor de Justiça de Itaíba (Vara Única)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).** Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 1ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 25/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **1º Promotor de Justiça de Petrolândia (1ª Vara Judicial da Comarca de Petrolândia. Defesa dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 26/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de **1º Promotor de Justiça Substituto - Salgueiro (Comarcas de 1ª entrância da 1ª Circunscrição Judiciária)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 01/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo **3º Promotor de Justiça de Araripina (Vara Criminal de Araripina)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 02/2024 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Água Preta (Atuação perante pelo menos um órgão jurisdicional (2ª Vara) e na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Pessoa Idosa e Controle externo da atividade policial.)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 03/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo **2º Promotor de Justiça de Salgueiro (Atividades Judiciais - 1ª Vara Cível de Salgueiro e CEJUSC Atividades Extrajudiciais - Patrimônio Público, Consumidor, Fundações, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 04/2024 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru (Central de Inquérito)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 05/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo **3º Promotor de Justiça de Serra Talhada (Atribuições Judiciais: 1ª Vara Criminal (incluindo Júri) Curadorias Extrajudiciais: Controle Externo da Atividade Policial)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 06/2024 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Timbaúba (2ª Vara Fundações e Entidades Sociais, Soneração Fiscal, Consumidor e Patrimônio Público)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 07/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 08/2024 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo **5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda (Tutela das Fundações e Entidades do Terceiro Setor e Direito à Educação)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 09/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Defesa da Cidadania de Caruaru (Vara da Infância e Juventude de Caruaru, excluída a atribuição infracional e execução de medida socioeducativa, Na promoção e defesa dos direitos da educação e atuação judicial na Vara da Infância e Juventude de Caruaru, excluída a atribuição infracional e execução de medida socioeducativa)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

PROMOÇÃO PARA A 2ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 10/2024 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância, que se achando vago o cargo **5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (Promoção e Defesa dos direitos da Infância e Juventude)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 2ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 01/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **1º Promotor de Justiça de Belo Jardim (1ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira (Atribuições Judiciais: Vara Criminal Curadorias Extrajudiciais: Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **2º Promotor de Justiça de Belo Jardim (2ª Vara Curadorias Extrajudiciais: Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 2ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira (Vara Criminal de Afogados da Ingazeira)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

PROMOÇÃO PARA A 3ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 01/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **16º Promotor de Justiça Cível (1ª e 2ª Varas de Sucessões e Registros Públicos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 02/2024 – PM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **41º Promotor de Justiça Criminal (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 03/2024 – PA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância, que se achando vago o cargo de **25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania (Promoção e Defesa do Patrimônio Público)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretário do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 01/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **24º Promotor de Justiça Cível (Atribuição nas 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª Varas Cíveis, seção A, da Capital)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **14ª Promotor de Justiça Cível (13ª Vara de Família e Registro Civil da Capital)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **17ª Promotor de Justiça Cível (14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

REMOÇÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2024 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **27º Promotor de Justiça Criminal (Central de Inquéritos)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 05/2024 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 3ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que, achando-se vago o cargo de **8º Promotor de Justiça Criminal (8ª Vara Criminal)**, fica aberta a concorrência, pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos dezoito dias de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

Anexo I – Relação de Inventariantes do Interior e Região Metropolitana

Circunscrição	Cidade	Matrícula	Inventariante	Quant. máxima de hora(s) em caso de plantão
1ª Circunscrição - Salgueiro	Araripina	1880985	Sanderli Bium De Araújo	9
	Bodocó	1907271	Camila Luna Monteiro	5
	Exu	1894692	Mariana De Brito Oliveira	3
	Ipubi	1900846	Guilherme Goulart Soares	2
	Ouricuri	1897489	Marianna Brito Ferreira Almino Macedo	7
	Parnamirim	1900498	Igor De Oliveira Pacheco	-
	Salgueiro	1893084	Deângelos Freire Rocha	9
	Serrita	1907115	Jessica Lima De Oliveira	2
	Terra Nova	1900498	Igor De Oliveira Pacheco	-
	Trindade	1901990	Ana Paula Alves Muniz	3
	Verdejante	1899252	Gabriela Tavares Almeida	-
2ª Circunscrição - Petrolina	Afrânio	1904744	Filipe Venâncio Côrtes	-
	Lagoa Grande	1906860	Maria Raquel Gonçalves De Sá Torres	2
	Orocó	1904744	Filipe Venâncio Côrtes	2
	Cabrobó	1907123	Santynna Martins Caldas Laet Cavalcanti	5
	Petrolina	1889311	Antônio César Pereira Gomes	35
		1889389	Isa Danniele De Melo Neto	
Santa Maria da Boa Vista	1907166	Ivete Bruna De Sá Araújo Vieira	5	
3ª Circunscrição - Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira	1889338	Cícero Clebson Pereira Rabelo Junior	12
	Carnaíba	1903136	Jairon Machado Ferraz	2
	Itapetim	1902849	Débora Monique D'Angelo Lopes	2
	São José do Egito	1895079	Felipe Bezerra Barros Figueiredo	5
	Sertânia	1889885	Alexandre Duarte Quintans	5
	Tabira	1888366	Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	3
Tuparetama	1889338	Cícero Clebson Pereira Rabelo Junior	2	
4ª Circunscrição - Arcoverde	Alagoinha	1902318	Jaquelinne Mickaelly Galindo	3
	Arcoverde	1893203	Lourival Siqueira Júnior	13
	Belo Jardim	1884581	Edilian Cristine Macedo Chaves	7
	Buíque	1879316	Ângela Maria Barros Da Silva	3
	Ibimirim	1904620	Isadora Raquel De Lima Ferraz	2
	Inajá	1900811	Caíque Cavalcante Magalhães	-
	Pedra	1905066	Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira	3
	Pesqueira	1896440	Edite Karla Gusmão De Queiroz	8
	Sanharó	1898833	Nathalia Fernanda Cordeiro Leite De Assis	4
	São Bento do Una	1898752	Emidia Macedo Melo Macena	3
Venturosa	1905066	Ingrid Vanessa Azevedo Pereira,	3	
5ª Circunscrição - Garanhuns	Águas Belas	1907093	Tércio Rúbem Lopes De Miranda	2
	Angelim	1879189	Romualdo Siqueira França	-
	Bom Conselho	1905341	Januzilla Amaral	5
	Caetés	1897373	Evaldo Vilar Da Silva	2
	Canhotinho	1904248	Nathália Mansur Tenório De Vasconcelos	5
	Capoeiras	1902750	Camila Melissa Xavier E Silva	2
	Correntes	1840789	Alexandre Augusto Bezerra	-
Garanhuns	1896580	Rosa Maria Antunes De Araujo	30	

	Iati	1887610	Ana Lucia Saturnino Santos Brandão	3	
	Itaíba	1879111	Maria Aparecida Seabra	-	
	Jupi	1900803	Silmar Luiz Escareli	-	
	Jurema	1901206	Bruno Galdino Da Silva	2	
	Lajedo	1901400	Débora Santos Cavalcante	3	
	Saloá	1900838	Jouberty Emersson Rodrigues De Sousa	-	
	São João	1903330	Lidiane Candido Da Silva	2	
6ª Circunscrição - Caruaru	Agrestina	1901532	Mirelly De Lima Silva	3	
	Altinho	1880063	Rui Barbosa	2	
	Bezerros	1886169	Eduardo Coelho Jeronymo	7	
	Brejo da Madre de Deus	1899309	Mariana Vieira De Mendonça Campos	5	
	Cachoeirinha	1906569	João Carlos Sobral Dos Santos	2	
	Camocim de São Félix	1903810	Rodrigo José da Silva	2	
	Caruaru		1890905	Maíra Jerônimo Ferreira	76
			1892959	Anderson Carvalho da Silva	
			1896474	Carlos Henrique Fernandes Cabral	
	Cupira	1902725	Brena Nascimento Ramos Monteiro	2	
	Panelas	1901494	José Ronaldo De Lima Gonçalves	3	
	Santa Cruz do Capibaribe	1887793	Luiz Felipe Feitosa Da Silva	9	
	Sairé	1901397	Cecília Telles Nebias	2	
	São Caetano	1902407	Pedro Victor de Araújo Padilha	4	
	Toritama	1902407	Ana Carolina Leal Pereira	4	
Tacaimbó	1906089	Pedro Victor de Araújo Padilha	2		
Taquaritinga do Norte	1901273	Felipe De Oliveira Barbosa	3		
7ª Circunscrição - Palmares	Água Preta	1898426	Luiz Henrique Matos da Silva	4	
	Lagoa dos Gatos	1902881	Edvany Melo Assunção	4	
	Maraiá	1901885	Jiullya Hellen Silva	2	
	Palmares		1894358	Taciana Alves Do Nascimento	14
			1893734	Genildo Dias Pereira	
	Catende	1879375	Robson De Souza Toneo	4	
Quipapá	1901478	José Everton Soares Barbosa	3		
8ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho	Amaraji	1900269	Luiz Eduardo Braga Lacerda	-	
	Barreiros		1901834	Jamerson Eudes Lopes Trindade	6
			1900986	Walkíria Ribas Rodrigues	
	Cabo de Santo Agostinho		1901648	Flávia Pinto Lisboa Sodrê da Mota	15
			1899201	Milena de Oliveira Santos Carmo	
	Cortês	1899201	Milena de Oliveira Santos Carmo	-	
	Escada	1897837	Giovanni Bezerra Dias Da Silva	5	
	Gameleira	1899147	Fernando Henrique Ferreira da Cunha Ramos	-	
	Ipojuca	1905414	Bruno Lopes De Santana	12	
	Ribeirão	1897403	Julio Cesar de Souza Melo	4	
	Rio Formoso	1901877	Cléssia Francisca da Silva	2	
São José da Coroa Grande	1905805	Maria Eduarda Da Silva	3		
Sirinhaém	1901923	Felipe Mateus Teixeira De Souza	2		
Tamandaré	1897381	Danielle de Castro Farias Calado	2		
9ª Circunscrição - Olinda	Abreu e Lima	1898469	Marcella De Mattos Alecrim Akke	11	
	Goiana		1896946	José Cordeiro De Albuquerque Neto	14
			1896946	Camila Maria Gomes Confessor	
	Itamaracá	1905589	Tamires Ferreira Viana Soares	7	
	Igarassu		1898140	Wladilande Barbosa Alves da Costa	12
			1884000	Wilani Francisca Da Silva	
	Itapissuma	1905023	Júlia Gabriela Ferreira Silva	2	
Olinda	1880284	Altamir Barbosa de Lima	34		

		1890638	Juliana Marcelle Mendonça Guimaraes	
	Paulista	1900633	Fernando Alfredo De Oliveira Ramos Portilho	33
		1883232	Josenildo Nascimento Silva	
10ª Circunscrição - Nazaré da Mata	Aliança	1898370	Rhyzeane A. Cavalcanti de Moraes	-
	Condado	1891642	Tayjane Cabral De Almeida	-
	Ferreiros	1894200	Ana Kathariny Gomes Dos Santos Silva	3
	Itambé	1897381	Danielle de Castro Farias	4
	Itaquitinga	1891642	Tayjane Cabral De Almeida	-
	Macaparana	1904183	Nayara Japiassú Marinho Madruga	3
	Nazaré da Mata	1882937	Kátia Maria Da Silva	13
		1896288	Marta Pinheiro Silva de Macena	
	Timbaúba	1906046	Flávio de Araújo Coutinho Netto	7
	Tracunhaém	1902911	Fábila Gilmar Alexandrina Belarmino	3
Vicência	1905406	José Vitor Martins da Silva	3	
11ª Circunscrição - Limoeiro	Bom Jardim	1887807	Regicleide Diógenes Da Silva	3
	Carpina	1894005	Edjane Maria Alves de Lima	8
	Cumaru	1905007	Victor Yago De Moura Barbosa	2
	Feira Nova	1906828	Ana Paula Do Nascimento Medeiros Santos	2
	João Alfredo	1901516	Leonardo Luiz Da Silva	3
	Lagoa de Itaenga	1881094	Amon Francisco Da Silva	3
	Limoeiro	1888269	Tiago Gomes de Freitas Santos	12
		1900080	Luciano Wagner da Silva	
	Orobó	1902164	Thiago Neri Martins De Moura	2
	Passira	1905007	Victor Yago De Moura Barbosa	3
	Paudalho	1881094	Amon Francisco Da Silva	3
	Santa Maria do Cambucá	1905163	Sobral Antônio Anselmo	4
	Surubim	1895150	Silvio Robson Augusto Da Silva	6
Vertentes	1905163	Sobral Antonio Anselmo	2	
12ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão	Bonito	1902776	Camylla Yasmim Coifman E Silva	5
	Glória do Goitá	1906453	Maria Elisandra Nascimento Da Luz	4
	Gravatá	1888510	Deborah Serodio Almeida Mesel	12
		1889796	Tatiana Siqueira Sercundes de Araujo	
	Moreno	1899490	Kooji Nishimura Gonçalves	6
	Pombos	1885111	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	-
	São Joaquim do Monte	1902377	Élida Gleice De Lima Oliveira	3
	Vitória de Santo Antão	1896393	Geraldo Alves de Siqueira Junior	22
1894021		Mauro Leonardo de Lima Berto		
13ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão dos Guararapes	1898531	Fernanda Rego de Paula	53
		1902105	Gabriel Felipe Dias De Souza Borges	
	Camaragibe	1880020	Pablo Ferraz De Freitas	16
	São Lourenço da Mata	1894978	Gustavo Soares Ramos Machado	19
1891693		Jance Maria de Oliveira		
14ª Circunscrição - Serra Talhada	Belém do São Francisco	1901338	Maria Eduarda de Freitas Cunha	5
	Betânia	1900480	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	-
	Custódia	1905031	Bianca Leal Rodrigues Gomes Vilarim	5
	Flores	1904256	Robério Fagner De Almeida Siqueira	2
	Floresta	1899457	Patrícia Auzeni Do Nascimento	4
	Mirandiba	1907131	Ellen Suyane Lopes Alves	2
	Petrolândia	1895702	Magno Marcos Ferreira Frazão	5
	São José do Belmonte	1894242	Francisco Aureliano Da Costa	3

	Serra Talhada	1883933	Ednólia Novaes Nogueira	13
		1886584	Márcio Breno Lustosa De Sá Cantarelli	
	Tacaratu	1895702	Magno Marcos Ferreira Frazão	2
	Triunfo	1900838	Jouberty Emersson Rodrigues De Sousa	-

Anexo II – Relação de Inventariantes da Capital

Matrícula	Inventariante	Setor	Quant. máxima de hora(s) em caso de plantão
189089	Lorena Freire Galvão Rodrigues Da Costa	05ª Procuradoria de Justiça Criminal	9
		Conselho Superior do MPPE	
1653636	Rosangela Maria Alves Lira	GEMI - Divisão Min de Fisc e Exec de Obras e Orçamento	19
		GEMI - Divisão Ministerial de Planejamento de Obras e Orçamento	
		GEMI - Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura	
189798-5	Carlos Alberto de Souza Jr.	GEMI - Divisão Ministerial de Serviço e Manutenção e Almox da DIMSM	15
1715020	Jose Nilson Barbosa Da Hora	Apoio aos Procuradores da Corte	2
1841378	Westei Conde Y Martim Junior	DHANA - Núcleo de Direito Humano a Alimentação e Nutrição Adequada José de Castro	-
1866079	Leia Dos Santos Neves	Comissão Permanente de Licitação	4
1868632	Givaldo Alcântara De Melo	CAO - Patrimônio Público e Terceiro Setor	4
1877364	Mucio Marcio Miranda Marinho	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	1
1877798	Luciano José Dos Santos	Biblioteca do MPPE	12
1878026	Aline Etiene De Arruda Jordão	SEFAZ Rua Imperial - Comitê Inter institucional de Recuperação de Ativos	5
1878166	Ayrton Prazeres De Oliveira	Promotoria de Justiça Militar	2
1878182	Cléofas De Sales Andrade	Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços	2
1878271	Ronilson Araújo De Brito Figueirêdo	CMTI - Depto Min de Atendimento Ao Usuario	21
		CMTI - Depto Min de Soluções de TI	
		Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação	
		Divisão Ministerial de Central de Serviços	

1879359	Alessandro Barbosa Leal	Promotorias Criminais da Capital	24
1879820	Artur Cerqueira Ribeiro De Gusmao	13ª Procuradoria de Justiça Criminal	3
		1ª Procuradoria de Justiça Cível	
		NGAF - Núcleo de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira	
		Procuradoria Regional Caruaru - Edf Roberto Lyra	
1880101	Ubiratam Ferreira De Oliveira	Promotoria de Justiça Função Social da Propriedade Rural	2
1880314	Ana Luisa Nogueira	CMGP - Depto Min de desenvolvimento de Pessoas	9
		CMGP - Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho	
		CMGP - Divisão Ministerial de Treinamento	
		Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas	
1880411	Claudinê Lemes Junior	Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	5
1880519	Fábio Carneiro De Lima	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Acidentes do Trabalho	1
1880713	Sandra Maria Fulco De Azevedo Correia	Controladoria Ministerial Interna	4
1881604	Cristiane Ragnar Dos Santos Monteiro	Administração de Sede Edifício IPSEP	23
		Gerência Ministerial de Apoio Técnico - Arq e Engenharia	
		Gerência Ministerial de Apoio Técnico - Contabilidade	
		Gerência Ministerial de Apoio Técnico - Saúde e Assist Social	
1882856	Marilene Lima	Administração de Sede Edifício Roberto Lyra	30
1885626	Mônica Maria Pereira	CAO - Promotorias de Educação	3
1885855	Alexandra Moreda	16ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
1885880	Alexsandro Romão Batista	03ª Procuradoria de Justiça Cível	17
		04ª Procuradoria de Justiça Cível	
		Divisão Ministerial de Material e suprimento	
		Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais	
1886053	Carolina Teixeira Forte	02ª Procuradoria de Justiça Cível	7
		07ª Procuradoria de Justiça Cível	
		11ª Procuradoria de Justiça Cível	

		12ª Procuradoria de Justiça Cível	
1886134	Diego Henrique Cerquinho Monteiro	1ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1886240	Gabriella Vanessa Gomes De Matos	03ª Procuradoria de Justiça Criminal	9
		08ª Procuradoria de Justiça Criminal	
		05ª Procuradoria de Justiça Cível	
		11ª Procuradoria de Justiça Criminal	
		14ª Procuradoria de Justiça Criminal	
1886304	Henrique Carvalho Carneiro	09ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1886347	Irene Maria Ribeiro Pereira	Divisão Ministerial de Suporte de Campo e Almojarifado do DEMSU	35
188.944-3	Libânio Marques da Silva		
1886452	Karine Lira Carvalho	12ª Procuradoria de Justiça Criminal	5
		25ª Procuradoria de Justiça Criminal	
		Central de Recursos Cíveis	
1886746	Nelson Ferreira Pereira De Barros Júnior	18ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1886940	Tiago Alexandre Freitas Parente	Colégio de Procuradores de Justiça	2
1887459	Ana Maria Pinto Da Silva	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Educação	6
1887491	Carolina Soriano Ferreira	CAO - Promotorias de Defesa da Infância e Juventude	4
1887874	Ana Karine Maria De Brito Ferraz	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Patrimônio Público	11
1888188	Rhaissa Santos De Souza	15ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1888200	Rogéres Bessoni E Silva	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Meio Ambiente	5
1888404	Andrea Souza Da Silva	Edf. Ipsep (Rua do Sol) - Divisão Ministerial de Estágio	14
		Escola Superior do Ministério Público	
1888560	Emmanuel Morim Gomes	GT Racismo	1
1888668	Josemara Lima Cavalcanti	Subprocuradoria Geral em Assuntos Institucionais	5
1888676	Juliana Thalita Da Silva Monteiro	Corregedoria Geral do MPPE	10
		Corregedoria Geral Sub do MPPE	
1888692	Karine Almeida Da Silva	17ª Procuradoria de Justiça Cível	11
		Subprocuradoria Geral em Assuntos Jurídicos	
1888781	Maria Juliana De Almeida Moraes	Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos	8

1888948	Daniela De Magalhães Beder	06ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
1889303	Anna Dolores Da Costa Carvalho Rangel Gomes	Ouvidoria do MPPE	7
1889427	José Augusto Bezerra Dos Santos Junior	Departamento Ministerial de Infraestrutura de TI	11
		Divisão Ministerial de Redes	
		Divisão Ministerial de Segurança da Informação	
		Divisão Ministerial de Governança de Dados e Arquitetura	
1889893	Ariadene De Araujo Altamiranda	10ª Procuradoria de Justiça Cível	9
		20ª Procuradoria de Justiça Cível	
		21ª Procuradoria de Justiça Cível	
		Coordenadoria Ministerial de Administração	
		Departamento Ministerial de Apoio Administrativo	
1889931	Joselaide Bezerra Nunes	Coordenação das Procuradorias Criminais	5
1889958	Rodrigo Da Costa Beltrão	Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça	13
1889990	David Cavalcanti Fernandes De Souza	Promotorias de Justiça Cíveis da Capital	23
		Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital	
		Promotorias de Justiça Cíveis da Capital	
1890182	Mônica Cristina Araújo Montenegro	Administração de Sede Edifício Paulo Cavalcanti	20
1890190	Paulo Cesar De Lima	Administração de Sede edf Nimpe e Gaeco	18
		Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas	
1890212	Tulio Pacheco Dias Peixoto	04ª Procuradoria de Justiça Criminal	7
		07ª Procuradoria de Justiça Criminal	
		09ª Procuradoria de Justiça Criminal	
		13ª Procuradoria de Justiça Cível	
		22ª Procuradoria de Justiça Criminal	
1894706	Renata Pereira Garcia	Juizado Especial Criminal - Unicap	2
1890336	Karol Tavares Pessoa De Mello Correia	Fórum Rodolfo Aureliano - Promotoria do Juri	6
1890468	Luiz Pereira Da Silva Filho	Central de Recursos Criminais	8
1890492	Lucielly Cavalcante De Oliveira	10ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1890662	Luciana Cristina Pires Pimenta	48º PJ Criminal com atuação no Juizado do Idoso	4

		Caravana da Pessoa Idosa	
1890867	Carlos Eduardo Assis Aroxa	CAO - Promotorias Criminais	7
1890883	Ericka Ribeiro Correia	CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial	3
1891057	Raquel Miranda De Oliveira	Núcleo de Apoio à Mulher	4
1891073	Thiago Andrade De Araujo	Coordenação das Procuradorias Cíveis	5
1891413	Marcelo Jorge Pontes Miranda	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Idoso	4
1891553	Adriana Farias Buarque De Gusmão	CMFC - Depto Min Contabilidade e Custos	13
		CMFC - Depto Min Orçamentário e Financeiro	
		CMFC - Depto Ministerial de Tomada de Contas	
		CMFC - Divisão Min de Monit e Análise de Contratos e Convênios	
		CMFC - Divisão Ministerial de Liquidação	
		Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade	
		Edf. Ipsep (Rua do Sol) - CMFC - Depto Min Orçamentário e Financeiro	
1891987	Nely Santos Carneiro Ferreira	Cerimonial	4
1892126	Marcia Oliveira Silva	Centro Logístico Afogados - Departamento Ministerial de Transporte	7
		Departamento Ministerial de Transporte	
		Divisão Ministerial de Manutenção e Controle	
		Divisão Ministerial de Operações e Transporte	
1893041	Benedito Alves Tiu Junior	16ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1893220	Marcelo Bandeira De Almeida	Promotorias da Infância e Juventude	26
1894706	Renata Pereira Garcia	Juizado do Torcedor- Faculdade Maurício de Nassau	2
1893742	Gustavo Adrião Gomes Da Silva França	21ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1893831	Mario Jorge De Andrade	19ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1893858	Renata Maria Araújo Lobo	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Habitação e Urbanismo	5
1893920	Christiana De Vasconcelos Coelho Falabela	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Consumidor	8
1894226	Ana Paula Cesário Mota.	06ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1894706	Renata Pereira Garcia	31ª Procuradoria de Justiça Criminal	3
		32ª Promotoria de Justiça Criminal -	

		Juizado Especial Criminal Suassuna	
		Juizado Criminal - Imbiribeira	
1894986	Renata Costa De Barros Correia	Núcleo de Incentivo à Autocomposição	3
1895338	Francisco Antônio Pinto Rodrigues Da Costa	CAO - Promotorias de Defesa da Saúde	4
1895362	Jemesson Da Silva Ribeiro	Divisão Ministerial de Documentação e Arquivo- Protocolo	4
1895451	Rossana Cristina Tavares Ferreira De Souza	18ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1896237	Marcelo Oliveira Resende	02ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1896644	Ana Fabiola Correia Da Costa	Divisão Ministerial do Memorial Institucional	1
1896806	Mário De Carvalho Filho	Núcleo de Inteligência - NIMPPE	24
1896857	Norma Roberta De Oliveira Luna	Assessoria Jurídica Ministerial	5
		Gabinete da Assessoria Jurídica Ministerial	
		Gerência Jurídica Ministerial de Auditoria de Pessoal	
		Gerência Ministerial de Contratos	
1896873	Sandra Dias Gomes	Promotoria de Justiça de Execuções Penais	5
1896890	Viviane Correia Santiago Das Mercês	Secretaria Geral do Ministério Público	5
1897004	Geraldo De Sa Carneiro Neto	Fórum Rodolfo Aureliano - 61º, 51º e 44º Promotoria de Justiça Criminal (violência doméstica)	2
1897098	Tatiana Omena Tavares De Sá	14ª Procuradoria de Justiça – Cível	2
1897187	Cleibson Dávila Da Silva	23ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
1897268	Marcílio Barros Pereira Lopes	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Direitos Humanos	4
1897292	Nathália Pugliese De Paiva	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Saúde	7
1897438	Adriana Mendonça	19ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1897470	Débora De Moura Neves	CAO - Promotorias de Defesa dos Direitos do Consumidor	3
1898116	Ericka Fernanda De Souza Valença	CAO - Promotorias de Defesa do Meio Ambiente	5
1898280	Aída De Fátima Rangel Guedes Alcoforado	17ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1895559	Igor Ehrick Lacerda	Central de Inquéritos da Capital	25

1898477	Anna Catharina De Castro Marinho		
1898639	Dírley Wagner Ramos Magalhães	Departamento Ministerial de Apoio e Saúde	5
1899007	Maria Helena Pires Ferreira Dantas De Lima Moreira	Núcleo de Incentivo à Autocomposição - Administração de Sede	2
1901036	Ubiratan David De Azevedo Lopes	Assessoria Ministerial de Segurança Institucional	9
		Assistência Militar e Policial Civil	
1901613	Eduarda Brito Noronha	08ª Procuradoria de Justiça Cível	2
1901621	Eduardo Henrique Braga Nóbrega De Moura	15ª Procuradoria de Justiça Criminal	2
1901630	Eron Mendes De Carvalho	Divisão Ministerial de Arquivo	8
1902075	João Bruno Falcão De Andrade	Promotoria Justiça de Fernando de Noronha	3
1904817	Jayne Gabriella Alves Lima Gomes	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Fundações	4
1904833	Yonara Arlete Campos Barbosa	24ª Procuradoria de Justiça Criminal	1
1906518	Ladjane Aleixo De Oliveira	Assessoria Ministerial de Comunicação Social	10
1906593	Isis Cristina Da Silva	Fórum Thomáz de Aquino - 45ª,55ª,62ª,46ª, 56ª E 63ª Promotorias de Justiça Criminais da Capital	5
1895834	Raphael Rodrigues de Andrade	Cao Cidadania	4
1906666	Maria Juliana De Almeida Trindade	Administração de Sede do Centro Logístico	8
1885600	Marcyleide Cristina Barbosa Arcoverde	Núcleo de Apoio às Vítimas- NAV	1
1906887	Gabriela De Melo Firmino Vasconcelos	Promotoria de Justiça da Defesa da Cidadania Transportes	2
1906917	Glauce Vieira Sobreira De Sá	Departamento Ministerial de Administração de Pessoal	8
		Departamento Ministerial de Inativos	
		Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal	
		Divisão Ministerial de Direitos e Deveres	
		Divisão Ministerial de Reg e Controle	
1887920	Eduardo César Ferreira De Oliveira	Almoxarifado DEMPAM	20
1898116	Ericka Fernanda De Souza Valença		20
1894625	Ewerton Dos Santos Pimentel		20

1896873	Sandra Dias Gomes		20
---------	-------------------	--	----

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE
E-mail: planta06a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/06/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	João Carlos Sobral dos Santos Cibele de Azevedo Feitoza Lira

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/06/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Felipe de Oliveira Barbosa Cibele de Azevedo Feitoza Lira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23/06/2024	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Inalda Porfirio Ferreira, Samantha de Barros Bezerra,
25/06/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antonio Valci Chaves de Lima

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23/06/2024	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antonio Valci Chaves de Lima
25/06/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Inalda Porfirio Ferreira, Samantha de Barros Bezerra

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE
E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22/06/2024	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Gregório Galindo Padilha Renata Pereira Garcia
23/06/2024	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Renata Pereira Garcia Diogo Alexandre de Sá Barbosa
25/06/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Recife	Igor Anderson Cardoso Gonçalves Bruno Valente Firmino dos Santos Júnior
26/06/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Bruno Valente Firmino dos Santos Júnior Carlos Roberto Gomes do Nascimento Júnior
28/06/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Luisa Phydias Dalmas Rochas Flávio Leonardo Martins de Souza
29/06/2024	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Flávio Leonardo Martins de Souza Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22/06/2024	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Renata Pereira Garcia
23/06/2024	domingo	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Celeste Cristina Matos da Silva
25/06/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Recife	Celeste Cristina Gomes Bezerra Rebeca Letícia Matos da Silva
26/06/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Rebeca Letícia Matos da Silva Débora de Lima Padilha
28/06/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Recife	Débora de Lima Padilha Celeste Cristina Gomes Bezerra
29/06/2024	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Celeste Cristina Gomes Bezerra Hebert de Souza Rodrigues



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 003/2024

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000003.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0370.2024.CPL.PE.0003.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000030.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual contratação dos serviços especializados de Mestre de Cerimônias.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	PEDRO AUGUSTO MONTEIRO DA CRUZ FILHO 02994074460		
CNPJ:	20.492.956/0001-65	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Rua do espinheiro, 845, Ap 604B, Espinheiro, Recife/PE CEP 52020-025		
Telefone/FAX:	(81) 99780-3266	E-mail:	pedroaugustolocator@gmail.com
Representante:	PEDRO AUGUSTO MONTEIRO DA CRUZ FILHO		

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE ÚNICO						
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5127246	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO MESTRE DE CERIMONIA,COM JORNADA DE 4 HORAS DIARIAS,DIURNO.	UN	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
02	5127254	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO MESTRE DE CERIMONIA,COM JORNADA DE 08 HORAS DIARIAS,DIURNO	UN	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 32.000,00	

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Francisco de Assis Seabra Neto, Gestor da Diretoria Ministerial de Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CARUARU**

ESCALA DAS SESSÕES CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO 2024

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões Ordinárias 1ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida – terças-feiras às 09:00 h:

Dia 02/07	Dr. Ricardo Guerra Gabínio	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 09/07	Dr. Ricardo Guerra Gabínio	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 16/07	Dr. Ricardo Guerra Gabínio	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 23/07	Dr. Ricardo Guerra Gabínio	1º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 30/07	Dr. Ricardo Guerra Gabínio	1º Procurador de Justiça (por convocação)

Sessões Ordinárias 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - quartas-feiras às 09:00 h:

Dia 03/07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça
Dia 10/07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça
Dia 17/07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça
Dia 24/07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça
Dia 31/07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	2º Procurador de Justiça

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

ESCALA DAS SESSÕES CRIMINAIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO 2024

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões Ordinárias 2ª Turma – por videoconferência/presencial/híbrida - quartas-feiras às 09:00 h:

Dia 03/07	Dr. Ulisses Araújo e Sá Júnior	3º Procurador de Justiça
Dia 10/07	Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega	5º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 17/07	Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira	4º Procurador de Justiça (por convocação)
Dia 24/07	Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro	1º Procurador de Justiça (exerc. simultâneo)
Dia 31/07	Dr. Ulisses Araújo e Sá Júnior	2º Procurador de Justiça (exerc. simultâneo)

Sessões Extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Luis Sávio Loureiro da Silveira	4º Procurador de Justiça (por convocação)
2ª Sessão	Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega	5º Procurador de Justiça (por convocação)
3ª Sessão	Dr. Ulisses Araújo e Sá Júnior	3º Procurador de Justiça

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

EDUARDO LUIZ SILVA
CAJUEIRO:1840916

Assinado de forma digital por
EDUARDO LUIZ SILVA
CAJUEIRO:1840916
Dados: 2024.06.18 10:36:48 -03'00'

Eduardo Luiz Silva Cajueiro
2ª Procurador de Justiça Cível
Coordenador